

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 23, de 11 de setembro de 2020, do Prefeito Municipal de Claro dos Poções, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2020.

Belo Horizonte, aos 7 de outubro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

07 1406737 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

em cumprimento à sentença proferida no Processo nº 5006239-31.2020.8.13.0313, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo relacionada. ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE – NÍVEL I - GRAU A VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ENFERMAGEM Coronel Fabriciano

CPF	Nome	Classificação	Vaga
078.661.376-92	SUZANA AMBROSIO PEREIRA SOARES ASSIS VILETE	3º	SA 548

em cumprimento à sentença proferida no Processo nº 5166239-33.2019.8.13.0024, RETIFICA em caráter precário, o ato de nomeação judicial publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 09 de julho de 2019, de BELLE NORMAND DE ASSIS ROCHA, CPF: 086.937.916-05, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, retroagindo seus efeitos legais a partir de 24 de julho de 2019, data de sua posse. ONDE SE LÊ: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível I - Grau A LEIA-SE: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível III - Grau A

em cumprimento ao acórdão proferido na Apelação Civil/Remessa Necessária Nº 1.0000.19.013699-4/001 (Cumprimento de Sentença nº 5157507-34.2017.8.13.0024), RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 27 de junho de 2015, de DINAMARA BARRETO DOS SANTOS, CPF: 055.208.776-96, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20 de agosto de 2015, data de sua posse. ONDE SE LÊ: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível I - Grau A LEIA-SE: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível IV - Grau A

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação judicial publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 07 de julho de 2020, de ROBSON MARTINS PEREIRA, CPF: 696.952.026-91, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE Nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à sentença proferida no Processo nº 5004621-51.2020.8.13.0701, que revogou a liminar anteriormente deferida e julgou improcedente a ação.

em cumprimento à sentença proferida no Processo nº5000945-14.2019.8.13.0610, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA– NÍVEL I – GRAU A BIOLOGIA/CIÊNCIAS NOVA ERA/SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CPF	Nome	Classificação	Vaga
008.328.876-76	FLAVIA GUIMARAES BARONY	3º	ED 472

em cumprimento à sentença proferida no Processo nº 0129116-45.2016.8.13.0686(cumprimento Provisório de Sentença nº 0006870-42.2019.8.13.0686, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada. ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA TEOFILO OTONI/NOVO ORIENTE DE MINAS

CPF	Nome	Classificação	Vaga
701.825.586-49	Ana Rita de Medeiros	10º	ED 70

em cumprimento ao acórdão proferido no Processo nº 5002610-52.2019.8.13.0194, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, o candidato abaixo relacionado. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA– NÍVEL I – GRAU A HISTÓRIA CARATINGA/IPABA

CPF	Nome	Classificação	Vaga
024.262.486-37	JOAO BONIFACIO SOUZA NETO	21º	ED 863

em cumprimento à sentença proferida no Processo nº 5079084-55.2020.8.13.0024, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 09/2013, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o candidato abaixo relacionado. AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO – NÍVEL I – GRAU A

CPF	Nome	Classificação	Vaga
014.443.076-22	ANDRE LUIZ JAQUES HORTIA	152º	SP 455

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.075460-0/000, NOMEIA em caráter efetivo precário, a candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 07/2013, para provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL– NÍVEL I – GRAU A Pedagogia Belo Horizonte

CPF	Nome	Classificação	Vaga
059.619.646-63	CECILIA DOS SANTOS GOMES	19º	SP 77

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NATHALIA DE PAULA FERREIRA ARRA**, MASP 1489913-2, do cargo de provimento em comissão DAD-9 SG1100234 da Secretaria-Geral, a contar de 01/10/2020.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOSÉ CARLOS DE SOUSA FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão DAD-3 PC1101061 da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADRIANA KARIME SOARES**, MASP 386.009-5, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível Especial, do cargo em comissão de Chefe da Seção Técnica de Papiloscopia e Modelagem, código CHA3, símbolo PC-03, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RILDO GUIERONE DE MIRANDA**, MASP 343.898-3, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TATIANE ALVES GARCIA**, MASP 457.810-0, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, do cargo em comissão de Diretor de Análise Criminal, código AS06 CD31, símbolo PD-02, da Superintendência de Informações e Inteligência Policial, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **YUKARI MIYATA**, MASP 457.758-1, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transportes, código CHA5, símbolo PC-05, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FELIX MAGNO VON DOLLINGER**, MASP 1.111.364-4, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, do cargo em comissão de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUIZ FLAVIO CORTAT**, MASP 370.117-4, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, do cargo em comissão de Coordenador de Informações, código C07A CD14, símbolo PD-01, da Superintendência de Informações e Inteligência Policial, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA DALVA PEREIRA COUTO**, MASP 386.246-3, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SINARA ARAUJO BASTOS**, MASP 369.994-9, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Microfilmagem, código CHS1, símbolo PC-01, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WALMIR DOS REIS**, MASP 276.299-5, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Chefe do Posto de Identificação, código CPI1, símbolo PC-01, do Instituto de Identificação, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WALMIR DOS REIS**, MASP 276.299-5, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Chefe do Posto de Identificação, código CPI1, símbolo PC-01, do Instituto de Identificação, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RODRIGO FAGUNDES DE ASSIS**, MASP 1.271.647-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 PC1101061, de recrutamento amplo, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **TATIANE ALVES GARCIA**, MASP 457.810-0, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Informações, código C07A CD14, símbolo PD-01, de recrutamento amplo, da Superintendência de Informações e Inteligência Policial, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **EVANDO FERREIRA DE ASSIS**, MASP 368.827-2, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Posto, código CPI1, símbolo PC-01, de recrutamento limitado, da Superintendência de Informações e Inteligência Policial, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **FELIX MAGNO VON DOLLINGER**, MASP 1.111.364-4, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Transportes, código CHA5, símbolo PC-05, de recrutamento limitado, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **RAIANE LIMA BORGES DUARTE**, MASP 1.352.645-4, cargo efetivo de Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL, nível I, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Executivo, código SCEX, símbolo PC-01, recrutamento limitado, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **GENILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, MASP 457.943-9, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **DANIEL HENRIQUE SILVA REIS**, MASP 1.145.248-9, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível II, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção Técnica de Papiloscopia e Modelagem, código CHA3, símbolo PC-03, de recrutamento limitado, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ADRIANA PIRES SOARES**, MASP 1.256.766-5, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Microfilmagem, código CHS1, símbolo PC-01, de recrutamento limitado, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ALOISIO HELENO DA SILVA**, MASP 298.228-8, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

Comitê Extraordinário COVID-19

Presidente: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 91, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e dá outras providências.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – O Anexo a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação. Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 7 de outubro de 2020.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT’ANNA Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO Secretário de Estado de Governo

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **SINARA VALADARES SAMOUR**, MASP 546.642-0, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Análise Criminal, código AS06 CD31, símbolo PD-02, de recrutamento amplo, da Superintendência de Informações e Inteligência Policial, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEANDRO JOSÉ BARROS LELIS**, MASP 752.658-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 OP1101982 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 24/09/2020, pelo qual **ANDREIA CRISTINA DA SILVA**, MASP 10829158, foi nomeada para o cargo DAD-1 JD1100928 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 24/09/2020, pelo qual **MARCELLA CRISTINA MARTINS DA SILVA**, MASP 13904362, foi exonerada do cargo DAD-1 JD1100928 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 30/09/2020, pelo qual **JULIO CESAR DE CARVALHO**, MASP 11671807, foi nomeado para o cargo DAD-1 JD1101023 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 30/09/2020, pelo qual **LUIZ CARLOS DE PAIVA**, MASP 1221654-5, foi exonerado do cargo DAD-1 JD1101023 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

retifica o ato de nomeação de **ISABELA PRESOTTI TIBÚRCIO**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado em 24/09/2020: **onde se lê** “ISABELA PRESOTTI TIBÚRCIO”, **leia-se** “ISABELLA PRESOTTI TIBÚRCIO”.

retifica o ato de nomeação de **GIULIANO DE PAULA**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado em 16/09/2020: **onde se lê** “para dirigir a Diretoria Regional da 6ª Região Integrada de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.”, **leia-se** “para dirigir a Diretoria Regional da 4ª Região Integrada de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.”.

ATO ASSINADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 28/02/2020, a disposição de **JOÃO PAULO ACHE DE FREITAS FILHO**, MASP 12750931, lotado na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, à Fundação Ezequiel Dias, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

07 1406735 - 1



FERNANDO SCHARLACK MARCATO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

HELVÉCIO FRAGA DOS SANTOS, Tenente Coronel
Subchefe do Gabinete Militar do Governador

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 91, de 7 de outubro de 2020)

“ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ÍNDICE			
DESCRIÇÃO DAS ONDAS			
ONDA:	DESCRIÇÃO:		
Onda vermelha:	Serviços essenciais (maior restrição de atividade socioeconômica);		
Onda amarela:	Serviços não-essenciais (média restrição de atividade socioeconômica);		
Onda verde:	Serviços não-essenciais com maior risco (menor restrição de atividade socioeconômica).		
MACRORREGIÃO	RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA		
	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	RECLASSIFICAÇÃO (DE 10/10/2020 A 17/10/2020)	EXPECTATIVA DE PROGRESSÃO OU DE REGRESSÃO DE FASE
Centro	Onda amarela	Onda amarela	
Centro-Sul	Onda verde	Onda verde	
Jequitinhonha	Onda verde	Onda verde	
Leste	Onda verde	Onda amarela (regressão de fase)	
Leste-Sul	Onda amarela	Onda amarela	
Nordeste	Onda amarela	Onda amarela	
Noroeste	Onda amarela	Onda amarela	
Norte	Onda verde	Onda verde	
Oeste	Onda amarela	Onda amarela	
Sudeste	Onda amarela	Onda amarela	
Sul	Onda amarela	Onda amarela	
Triângulo-Norte	Onda amarela	Onda amarela	
Triângulo-Sul	Onda amarela	Onda verde (progressão de fase)	
Vale do Aço	Onda amarela	Onda amarela	

”

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 92, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – O inciso I do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º – (...)
I – a realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões e cursos presenciais, em locais fechados com mais de uma pessoa por dez metros quadrados e em locais abertos com mais de uma pessoa por quatro metros quadrados, de modo a evitar aglomeração de pessoas e observar as regras sanitárias e epidemiológicas de enfrentamento da pandemia;”.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor da data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 7 de outubro de 2020.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA
Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT’ANNA
Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO
Secretário de Estado de Governo

FERNANDO SCHARLACK MARCATO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

HELVÉCIO FRAGA DOS SANTOS, Tenente Coronel
Subchefe do Gabinete Militar do Governador

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

07 1406736 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

ALTERAÇÃO DE NOME
ALTERA O NOME, à vista dedocumento apresentado, da servidora: MASP 752.285-7, de LIVIA MARIA ALVES CÂNDIDO PEREIRA FRANÇA,paraLÍVIA MARIA ALVES CÂNDIDO PEREIRA.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO,nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, asservidoras: MASP 1.336.790-9, Eliane Aparecida Ferreira Rocha, por 01 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 13/10/2020; MASP 1.117.803-5, Vanderlice Ribeiro dos Santos, por 01 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 13/10/2020.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO,nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, asservidora: MASP 929.449-7, MARIA LÍDIA AMORIM DE ALMEIDA, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 09/10/2020.

Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

07 1406568 - 1

DESPACHO
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista a decisão exarada pelaPolícia Militar do Estado de Minas Gerais-PMMG, nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 044/2018-22º BPM, com fundamento no artigo 45, inc. V, do supracitado Decreto, no Certificado de Auditoria (20134272), e na Nota Jurídica AJ/CGE nº. 141/2020/CAFIMP, DETERMINAA INCLUSÃO DA PESSOA JURÍDICALICITAFOR EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.,CNPJ nº. 09.145.098/0001-40, pelo prazo de 2(dois) anos, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar de 07.05.2020.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,
Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geraldo Estado

07 1406573 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

EXTRATO DE RECURSO – PORTARIA 112.905/2019 PMMG/10º RPM - EXTRATO DE DESPACHO ADMINISTRATIVO 9017 - PORTARIA Nº 112.905/2019-10ºRPM. Processado: Servidora Civil K.M.M, nº 167.592-5. Recurso administrativo apresentado. Portaria n. 112.905/2019-EM/10º RPM, requerendo a nulidade do processo e cancelamento de oitivas, recurso apresentado, negando o seu provimento. Designa a servidora civil efetiva, nº 164.981-3, ASPM-1C, Bruna Eulália Amaral Carlota, como defensora dativa da acusada. Trabalhos prorrogados por mais 30 (trinta) dias.

07 1406380 - 1

SEGUNDA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
SUBCORREGEDORIA

PORTARIA nº 108.080/2019-PAD-2º RPM
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - SOLUÇÃO

O CORONEL PM COMANDANTE DA SEGUNDA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições previstas inciso XV do artigo 56 do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445/77, c/c inciso III do artigo 19 da Resolução nº 4289, de 13 de Janeiro de 2014 e artigo 252, inciso III, da Lei nº 869, de 05 de Julho de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, e,

1. CONSIDERANDO QUE:
1.1 foi instaurado pelo Comandante Regional o Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 108.080/2019-2º RPM, com o fito de apurar a possível falta cometida pelo nº 166.577-7, ASPM Jairo Diniz Pinto, atualmente lotado na 2º RPM e à época exercendo função no Núcleo de Justiça e Disciplina do 39º BPM, por ter deixado de comparecer ao serviço no dia 06/09/18, para realizar uma doação de sangue no Hemominas, sem a devida autorização do seu chefe direto;

1.2 o servidor foi citado, conforme mandado de citação de fls. 89/89v, sobre a existência do processo pelo qual foi acusado de ter cometido, em tese, as infrações previstas no inciso VII do artigo 216 da Lei Estadual nº 869/52 c/c os incisos I, II e XV do artigo 6º da Resolução nº 4289/14-CG;

1.3 o presidente da Comissão Processante intimou o funcionário, fl. 94, para acompanhar a audiência das testemunhas nº, 2º Sgt PM Alexandre Ribeiro da Costa e Cb PM Rafael Antônio Sanches do Nascimento;

1.3.1 em depoimento, fls. 98/99, a primeira testemunha declarou ter ouvido o acusado dizer que não realizou a doação na quarta-feira tendo em vista que, por se tratar de meio expediente, ficaria no prejuízo, informando então que procederá a doação no dia seguinte, sendo neste momento alertado pela testemunha de que para a doação na quinta-feira ele não havia solicitado autorização para tal;

1.3.2 a segunda testemunha, fls.100/101, relatou que não tinha conhecimento da necessidade de autorização prévia para doação de sangue e que prestou auxílio ao Sgt PM Costa na busca de informações a respeito de como procederá à concessão de folga ao servidor civil;

1.4 foi juntado aos autos o extrato da pesquisa realizada em 04/07/2019 no site do Hemominas sobre o processo de doação por aférese, a fim de embasar a apreciação e o parecer acerca da necessidade de agendamento, fls. 102/105;

1.5 a Comissão Disciplinar elaborou relatório conclusivo, fls. 107/114, quanto à inocência do servidor por entender que não houve cometimento de infração disciplinar e que a conduta não constitui infração administrativa, portanto, sugerindo que os autos fossem arquivados;

1.6 foram requeridas diligências complementares, fls. 123/124, pois o Comandante Regional discordou do relatório apresentado pela CPA, determinando que a Comissão precedesse ao indiciamento do acusado, com o objetivo de preservar todas as garantias constitucionais;

1.6.1 o presidente da Comissão Processante procedeu à intimação do servidor sobre o Despacho de Indiciamento, fls. 125/126, para que ele pudesse apresentar alegações finais de defesa, capitulando o fato como infração ao inciso VII do artigo 216 da Lei nº 869/52 (obediência às ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais) c/c o inciso II do artigo 8º da Resolução nº 4289/14-CG (afastar-se ou ausentar-se do serviço sem prévia autorização da chefia imediata);

1.6.2 em suas considerações finais, o servidor requereu o arquivamento do PAD com resolução do mérito por ter demonstrado que comunicou à sua autoridade direta sobre seu deslocamento no dia 06 de setembro de 2018, tanto no dia anterior de forma verbal, quanto no dia do fato, por meio de mensagem de aplicativo, tendo sido a mensagem e sua autorização pautada na amizade, confiança e lealdade; que na ocasião não tinha conhecimento de norma da PMMG que nega, condena ou impede a comunicação de ausência via aplicativo; e que a doação voluntária de sangue é um ato de louvor, previsto em lei e que não cometeu nenhum ilícito;

1.7 a Comissão Processante, em seu relatório final, concluiu que a falta ao serviço foi abonada pelo comprovante de doação, contudo, as alegações de defesa final do acusado não foram capazes de elidir por si só a culpabilidade no tocante ao prescrito no inciso VII do artigo 216 da Lei nº 869, de 05/07/52 (obediência às ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais) c/c o inciso II do artigo 8º da Resolução nº 4289/14-CG (afastar-se ou ausentar-se do serviço sem prévia autorização da chefia imediata), sugerindo, então, à aplicação da penalidade prevista no inciso I do artigo 244 da Lei 869/52, correspondente e proporcional à falta administrativa cometida;

1.8 compulsando os autos,verifica-se que:

1.8.1 o servidor foi autorizado a comparecer na Fundação Hemominas no dia 05/09/18, através de mensagem do painel administrativo de protocolo nº 201809003779020-1809, fl. 05/06, para realizar uma doação de sangue, sendo informado, também, que não estava autorizado a gozar um dia de folga decorrente da doação no dia 06/09/18 e que esse dia seria acrescido a suas férias anuais, nos termos da Lei, conforme consta no relatório que motivou a instauração do processo, fl. 04;

1.8.2 agindo deliberadamente, no dia 05/09/18 o servidor trabalhou normalmente na seção, e informou que doaria sangue em data posterior, pois naquele dia estava indisposto, entretanto, no dia seguinte, em 06/09/18, às 08h02min, encaminhou mensagem via aplicativo WhatsApp a um militar da seção informando que estava deslocando para o Hemominas, mesmo sem a devida autorização, sendo essa respondida com um “OK”;

1.8.3 em seu depoimento, a segunda testemunha, militar a que se refere o acusado como responsável pelo recebimento da mensagem encaminhada via WhatsApp, em seu depoimento, fls. 39/40, alega que o servidor compareceu normalmente para o serviço no dia 05/09/18, data autorizada para a realização da doação de sangue, e o interpelou sobre o motivo do seu comparecimento, sendo respondido que não faria a doação naquele dia, uma vez que se tratava de uma quarta-feira e que a Administração só cumpre meio expediente nesse dia, o que seria prejuízo para ele, afirmando ainda que realizaria a doação no dia 06/09/18, quinta-feira véspera de feriado;

1.8.3.1 diante do que lhe foi respondido, o alertou que não estaria autorizado a realizar a doação no dia 06/09/18, ficando o servidor em silêncio, não pleiteando em nenhum momento a devida autorização para realizar a doação naquele dia;

1.8.4 dessa forma, o servidor desobedeceu à ordem legal proveniente do chefe o NJD, que não o autorizava a gozar a folga, decorrente da doação prevista para o dia 05/09/18, no dia 06/09/18 e, logicamente, a não realizar a doação também no dia 06/09/18, por resultar necessariamente na concessão de descanso, acarretando o descumprimento aos preceitos descritos na Lei nº 869/52, além de inobservar o contido na Resolução nº 4289/14, uma vez que não comunicou antecipadamente à sua chefia de que faltaria ao serviço no dia 06/09/18;

1.8.4.1 as condutas praticadas pelo acusado se amoldam perfeitamente ao descumprimento dos deveres funcionais dispostos no inciso VII do artigo 216 (desobediência às ordens superiores) da Lei nº 869/52, c/c o inciso II do artigo 8º (afastar-se ou ausentar-se do serviço sem prévia autorização da chefia imediata) da Resolução nº 4289/14;

1.8.5 conforme inciso II do artigo 5º da Constituição da República de 1988, o princípio da legalidade traduz a máxima de que a Administração Pública só pode fazer o que a lei permite, ou seja, é a diretriz básica da conduta dos agentes da Administração, o que significa que toda e qualquer atividade administrativa deve ser autorizada por lei, não o sendo, a atividade é ilícita;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201007222608013.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata de Reunião

24º REUNIÃO DO GRUPO EXECUTIVO DO PLANO MINAS CONSCIENTE

DATA:	LOCAL:	INÍCIO:	TÉRMINO:
06/10/2020	Palácio Tiradentes	14:00	16:00

MEMBROS PRESENTES	ÓRGÃO
Marcel Dornas Beghini - Secretário-Geral Adjunto do Estado	SGG
Douglas Augusto Oliveira Cabido - Subsecretário de Desenvolvimento Regional	Sede
Ronaldo Cesar Antunes de Oliveira - Coordenador Especial da Consultoria Técnico-Legislativa	CTL
João Márcio Silva de Pinho - Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde	SES
Juliano Fisicaro Borges – Chefe de gabinete da Secretaria de Governo	Segov
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes - Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Fazenda	SEF

Encaminhamentos:

Convidada Marina Simião - Subsecretária SECULT

1. Proposta de alteração quanto a limitação de pessoas por quantidade absoluta

O Grupo Executivo, no âmbito de suas competências, analisando os indicadores epidemiológicos e o estágio atual da Covid-19 em Minas Gerais, entende como necessário revisar o protocolo sanitário disponibilizado pelo Plano Minas Consciente, retirando, quando houver, a limitação por número absoluto de pessoas. Uma vez que pelo protocolo sanitário já existem limitadores por metragem, entendendo que esse modo é menos suscetível a distorções e respeita mais as características das atividades econômicas.

Todavia, para manter a uniformidade entre os normativos estaduais que tratam das medidas relativas ao distanciamento social no combate à Covid-19, o Grupo Executivo entende, também, como necessária uma revisão na Deliberação nº 17, que dispõe em seus artigos 2 e 6:

"Art. 2º – Ficam vedadas:

I – a realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões e cursos presenciais, **com mais de trinta pessoas;**

(...)

Art. 6º – Os Municípios, no âmbito de suas competências, **devem suspender** todos os serviços, comércios, atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, com circulação ou potencial aglomeração de pessoas, em especial:

I – eventos públicos e privados de qualquer natureza, em locais fechados ou abertos, com público **superior a trinta pessoas;" (grifo nosso)**

Na atual conjuntura, no qual não há mais macrorregiões do estado em situação de alto risco (onda vermelha), uma robusta estruturação do serviço assistencial de saúde para o combate à Covid-19 em Minas Gerais, uma queda constante nos dados epidemiológicos no âmbito do estado, um entendimento e compreensão por parte da população mineira no enfrentamento ao novo coronavírus e a ampla adesão dos municípios ao Minas Consciente (654 realizaram adesão), o grupo executivo propõe mudança quanto ao protocolo sanitário do Minas Consciente e da Deliberação nº 17, que, dessa forma, esses instrumentos passem a contar com limitação por m² ao invés de se limitar por um número fixo de pessoas.

Outro importante fator para se considerar tal alteração é o impacto econômico que tal limitação impõe a diversos tipos de atividades econômicas. A vedação que coloca trinta pessoas como quantidade máxima em um ambiente ou evento acaba que limita algumas atividades econômicas, não sendo, necessariamente, de um modo isonômico, uma vez que outros segmentos não precisam respeitar essa limitação. Além disso, a quantidade de trinta pessoas em alguns casos, mesmo respeitando a limitação de 2m² por pessoa, pode ser que tenha uma aglomeração com maior risco de contágio do que se comparado a outras com mais pessoas, porém com mais espaço.

Nesses termos, submete-se para apreciação do Comitê Extraordinário alteração nos referidos artigos da Deliberação nº 17, adotando uma abordagem apenas por metragem. Sugere-se, então:

- Ambientes abertos: 4m²

-Ambientes integralmente fechados: 10m²

2. Impactos econômicos Setor de Eventos

A atuação do setor de eventos é bastante heterogênea e abrangente. Desde a realização de eventos sociais como casamentos, bodas, batizados, passando pelos eventos corporativos como seminários, congressos, encontros e reuniões, chegando aos eventos esportivos como jogos de futebol, corridas de rua e enduros na natureza, de entretenimento e culturais como shows, apresentações musicais, teatros, etc.

Para que tudo isso aconteça existe uma cadeia produtiva completa que atua nos bastidores, são empresas organizadoras de eventos, montadoras, empresas de som e iluminação, tradutores, serviços de limpeza, buffet, entre tantos outros e um volume considerável de profissionais autônomos que possuem nesta atividade a sua ocupação. Apenas em Minas Gerais, através de dados da RAIS de 2018 cadastrados como Atividades de Organização de Eventos (Exceto Culturais e Esportivos) são 3.903 empregados formais, 1.194 estabelecimentos formais e a renda média mensal por trabalhador formal era de R\$ 1.532,75.

No ano de 2019, a Plataforma Integrada do Turismo registrou o cadastramento de 2.468 eventos no estado, sendo estes apenas eventos direcionados às atividades de lazer e turismo, ou seja, não estão computadas as diversas atividades corporativas, bem como atividades de cunho social e esportivo também realizadas no estado.

A pesquisa de demanda turística realizada em 2017 demonstrou que 15,5% dos turistas que vinham a Minas Gerais eram turistas de negócios e que 6,5% tinham como principal motivo da viagem a assistência à shows, eventos ou vida noturna. Este dado é relevante pois demonstra o impacto que o turismo de negócios e eventos gera no estado, especialmente em regiões como a RMBH, Juiz de Fora, Teófilo Otoni, Uberlândia, Poços de Caldas e outras que possuem neste perfil de atividades importante parcela do turismo e do desenvolvimento econômico regional.

Ressalta-se que, assim como o turismo impacta em 37 setores da economia, a realização de eventos, sejam eles dos mais diversos perfis, também causa o mesmo efeito. Além da atuação direta das empresas e profissionais, a realização de eventos também envolve o setor de meios de hospedagem, alimentos e bebidas, transporte e locação de veículos, prestação de serviços de guias de turismo, intérpretes, cerimonialistas, entre outros.

Minas Gerais tem características positivas para o avanço deste setor e a possibilidade de concorrer diretamente com destinos consolidados neste segmento como São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador visto a diversidade e qualidade de prestadores de serviços, acréscimos de custos mais interessantes e um destino capaz de despertar interesse em diversos nichos de mercado.

O setor vem se organizando cada vez mais e o período de pandemia demonstrou isso com a realização de ações coletivas e o constante diálogo estabelecido entre o estado e representantes do mesmo, à exemplo do Belo Horizonte Convention and Visitors Bureau, a Federação Brasileira de Hoteis e Alimentação, Juiz de Fora Convention and Visitors Bureau e as entidades representadas pelo grupo formado e auto designado como Movimenta-se. Dados gerados pelo setor e suas entidades representativas, apontam para impactos negativos na vida de quase 4 milhões de profissionais, apenas na capital, o prejuízo está em torno de R\$ 100 milhões e em Minas Gerais 32% das empresas estariam com suas atividades encerradas ou funcionando em escala mínima.

À título de ilustração, seguem dados referentes ao setor de eventos identificados pela equipe técnica do Observatório do Turismo de Minas Gerais.

- Dados do CADASTUR :
 - Prestador de infraestrutura para eventos: 427 empreendimentos regulares
 - Organizadora de eventos: 716 empreendimentos regulares
- Estabelecimentos com selo do turismo estão subdivididos em:
 - Prestador de infraestrutura para eventos: 30 empreendimentos com Selo do Turismo Responsável
 - Organizadora de eventos: 66 empreendimentos com Selo do Turismo Responsável
- Dados da RAIS 2018 (CNAE: Atividades de Organização de Eventos, Exceto Culturais e Esportivos):
 - 3.903 empregados formais em 2018
 - 1.194 estabelecimentos formais;
 - A renda média mensal por trabalhador formal era de 1.532,75.

Sendo assim, a possibilidade de realização de retomada gradativa do setor, pautada pela segurança e respeito às orientações do protocolo do Programa Minas Consciente e demais instrumentos vinculados ao tema, significa sinalizar a retomada para um dos segmentos turísticos mais impactados pela pandemia da Covid-19, que também corrobora para que outros setores econômicos, possam também alcançar um novo patamar na retomada de suas atividades.

Ressalta-se ainda que, dentro da proposta de retomada econômica de Minas Gerais, o turismo, a cultura e a economia criativa vem se destacando como importantes eixos estratégicos. A Secult criou recentemente o Programa Minas pra Minas, que visa o reposicionamento competitivo do destino Minas Gerais frente aos mercados turísticos estadual, nacional e internacional, e compreende que a realização de eventos se configura como uma importante iniciativa para alcance deste objetivo.

3. Análise de Ondas

O Grupo executivo iniciou a reunião tendo acesso ao Relatório Técnico nº 26/SES/COES MINAS COVID-19/2020, emitido pelo Centro de Operação de Emergências em Saúde – COES-Minas.

Foi avaliada, inicialmente, que a incidência geral de casos teve um leve aumento no estado, já em relação a positividade houve uma estabilidade no patamar de 28%. Com relação à projeção de casos, identifica-se que os casos confirmados estão atingindo um platô em relação a curva mais otimista, assim como no caso da projeção de óbitos nos últimos dias mesmo ocorrendo uma tendência de queda em relação a última semana. Foi avaliada ainda a situação em todas as macrorregiões, conforme apresentação do COES, avaliando o quadro, caso a caso.

No tocante ao recorte de municípios de pequeno porte, 447 dos 731 municípios abaixo de trinta mil habitantes possuem incidência abaixo de 50 casos por 100 mil habitantes nos últimos 14 dias a partir da média dos casos em acompanhamento, estando elegíveis para se posicionar em Onda 2, independentemente da posição de risco da micro e macrorregião.

Com relação aos sete indicadores e seu grau de risco total, vislumbra-se que a macrorregião Triângulo do Sul se encontra com uma melhora do grau de risco, podendo assim progredir para a onda verde. Já a macrorregião Leste, atualmente na onda verde, teve um aumento de 1% acima do limiar da ocupação de UTI adulto, o que resultou em um acréscimo de 4 pontos no resultado do grau.

O COES, neste sentido, se posiciona pela progressão para a onda verde na macrorregião Triângulo do Sul, regressão para a onda vermelha na macrorregião Leste, manutenção da onda verde na Centro Sul, Jequitinhonha e Norte e manutenção da onda amarela nas demais regiões.

Por unanimidade, o Grupo Executivo concorda com o posicionamento de ondas colocado pelo COES, mas regredindo a região Leste para a onda amarela tendo em vista que o indicador de grau de risco apenas superou o limiar da onda amarela devido a uma taxa de ocupação apenas 1% acima do limite.

Centro: Amarela (fase 2)

Centro Sul: Verde (fase3)

Jequitinhonha: Verde (fase3)

Leste: Verde (fase3) -> Amarela (fase 2) - Regressão

Leste do Sul: Amarela (fase 2)

Nordeste: Amarela (fase 2)

Noroeste: Amarela (fase 2)

Norte: Verde (fase 3)

Oeste: Amarela (fase 2)

Sudeste: Amarela (fase 2)

Sul: Amarela (fase 2)

Triângulo Norte: Amarela (fase 2) -> Verde (fase3) - Progressão

Triângulo Sul: Amarela (fase 2)

Vale do Aço: Amarela (fase 2)

Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, razão pela qual foi lavrada a presente ata e assinada pelos membros deste Grupo Colegiado.

DOUGLAS AUGUSTO OLIVEIRA CABIDO
SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RONALDO CESAR ANTUNES DE OLIVEIRA
COORDENADOR ESPECIAL DA CONSULTORIA TÉCNICO- LEGISLATIVA

MARCEL DORNAS BEGHINI
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO ESTADO

JULIANO FISICARO BORGES
CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO

JOÃO MÁRCIO SILVA DE PINHO
CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Dornas Beghini, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 06/10/2020, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Fisicaro Borges, Chefe de Gabinete**, em 06/10/2020, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda**, em 06/10/2020, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo César Antunes de Oliveira, Coordenador(a)**, em 06/10/2020, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Augusto Oliveira Cabido, Subsecretário(a)**, em 06/10/2020, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Márcio Silva de Pinho, Chefe de Gabinete**, em 06/10/2020, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Pacheco Simião, Subsecretária de Turismo**, em 06/10/2020, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20261380** e o código CRC **2612CD89**.

Referência: Processo nº 1220.01.0001740/2020-07

SEI nº 20261380

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico****Subsecretaria de Desenvolvimento Regional****Nota Técnica nº 21/SEDE/SUBDER/2020****PROCESSO Nº 1220.01.0002752/2020-37****RELATÓRIO ECONÔMICO****05/10/2020****PIB E IMPACTO SETORIAL**

A crise econômica provocada pela pandemia de Covid-19 e as medidas de isolamento implantadas para controlar a disseminação do vírus – que causaram a paralisação de diversas atividades econômicas – derrubaram o Produto Interno Bruto (PIB) de Minas Gerais no segundo trimestre de 2020. De acordo com os dados da Fundação João Pinheiro (FJP), o PIB estadual apresentou expressiva variação negativa de 9,8% na comparação com o trimestre anterior. Já em relação a igual trimestre de 2019, a queda foi ainda maior, 11,2%. No ano, a retração acumulada é de 6,6%. A estimativa, com base nos dados e expectativas atuais, é que no fechamento do ano, o PIB de Minas encerre com queda de 5% frente a 2019.

Para o segundo trimestre de 2020, a estimativa preliminar da FJP para o PIB de Minas Gerais totalizou R\$ 152,5 bilhões a preços correntes. Dentre os setores, o Valor Adicionado Bruto (VAB) da agropecuária foi responsável por 14,5% do total, o da indústria, por 23,5%, o dos serviços, por R\$ 84,5 bilhões (62%).

No segundo trimestre, Minas Gerais apresentou resultado semelhante ao da economia brasileira, que conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) registrou queda de 9,7%, frente o primeiro trimestre. Segundo a pesquisa da FJP, a retração de 9,8% no PIB mineiro, no segundo trimestre de 2020, foi a maior da série histórica das Contas Trimestrais de Minas Gerais, iniciada em 2002, assim como a retração de 9,7% do PIB brasileiro (desde o início da série, em 1996). No segundo trimestre de 2020, foi a maior da série histórica das Contas Trimestrais de Minas Gerais, iniciada em 2002, assim como a retração de 9,7% do PIB brasileiro (desde o início da série, em 1996). No segundo trimestre, frente o imediatamente anterior, as atividades econômicas mais afetadas pela pandemia foram a indústria, com queda de 7,3%, e os serviços (10,2%).

Entre abril e junho, em Minas Gerais, a indústria de transformação foi o setor mais prejudicado pela crise gerada pela pandemia, o setor registrou queda de 15,2% em relação ao primeiro trimestre. Na comparação com o segundo trimestre de 2019 a queda foi de 17,2%. No acumulado do ano, a retração é de 9,9%. Queda também foi verificada em todas as bases de comparação nas atividades de comércio. No confronto com o primeiro trimestre o recuo foi de 11,8%. Já em relação ao mesmo período do ano passado, a queda ficou em 13,1%. No acumulado do ano, a atividade caiu 6,4%. Outro impacto relevante foi verificado dentro do setor de Serviços, na divisão de outros serviços, cuja queda, na comparação com o primeiro trimestre chegou a 11% e em relação a igual período de 2019 a redução foi de 13,1%. Com o resultado, no acumulado do ano até junho, a contração está em 6,4%.

O setor agropecuário, apesar de apresentar retração de 1,6% frente ao primeiro trimestre, ainda registrou alta de 0,8% frente a igual intervalo de 2019 e de 3,9% no acumulado do ano. A tendência é que o setor encerre 2020 com alta sobre 2019.

Já segundo dados do Monitor do PIB divulgados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), o Produto Interno Bruto (PIB), que representa a soma de todos os bens e serviços produzidos no País, recuou no trimestre encerrado em

julho. De acordo com estudo, a economia brasileira caiu 4% na comparação com o trimestre findo em abril e de 8,9% na comparação com o trimestre encerrado em julho de 2019. Analisando-se apenas o mês de julho, houve alta de 2,4% na comparação com o mês anterior e queda de 6,1% em relação a julho do ano passado.

No trimestre encerrado em julho, na comparação com o mesmo período do ano passado, o consumo das famílias diminuiu 10,1%, enquanto a formação bruta de capital fixo, isto é, os investimentos, registrou queda de 7,8%. As exportações, por outro lado, cresceram 4,9%. As importações caíram 20%. Na análise especial sobre saúde, o Monitor do PIB mostrou que a saúde pública recuou 15,6% em julho, na comparação com julho do ano passado. Já a saúde privada apresentou retração de 23,9% no mesmo tipo de comparação.

MERCADO DE TRABALHO

O saldo de empregos formais permaneceu positivo em agosto no Estado, segundo os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério da Economia. No oitavo mês de 2020, foi registrado superávit de 28.339 vagas de trabalho em Minas Gerais, indicando o terceiro resultado positivo consecutivo, após três meses seguidos de déficit na geração de vagas, em consequência da crise imposta pela pandemia do novo coronavírus.

Ao todo foram contratados 135.161 profissionais e demitidos outros 106.822 em agosto. Dessa maneira, Minas Gerais apresentou o segundo maior saldo do mês no País, ficando atrás apenas de São Paulo, cujo superávit chegou a 64.552.

Ainda assim, Minas continua com resultado negativo no acumulado deste exercício. Nos oito meses transcorridos, foram 973.175 contratações e 1,043 milhão de desligamentos, culminando em um déficit de 69.984 vagas até o oitavo mês deste exercício. O resultado manteve o Estado com o terceiro pior resultado do período no País. No Brasil, em agosto, foram gerados 249.388 novos postos de trabalho formal e no acumulado do ano o saldo nacional ficou negativo em 849.387.

O saldo de empregos do Estado, em agosto, foi puxado pela indústria, com a geração de 10.291 postos de trabalho, a partir da admissão de 27.878 profissionais menos o desligamento de outros 17.587. Logo em seguida apareceu a construção, responsável pelo saldo de 9.263 vagas, advindo da subtração de 25.845 admitidos e 16.582 dispensados. A agropecuária, por sua vez, teve déficit de 1.441 empregos no período, em função do fim da colheita da safra de café.

Dentro da indústria, que puxou o resultado no mês, a indústria de transformação foi responsável pela maior parte do saldo, com 9.944 das 10.291 vagas geradas pelo setor. Apenas a indústria de produtos alimentícios foi responsável pela criação de 5.450 deste total.

Já no acumulado do ano, a maioria das atividades segue com os resultados negativos. O comércio, por exemplo, teve 41.483 vagas fechadas, a partir da contratação de 213.737 e demissão de 255.220 pessoas.

De maneira semelhante, o setor de serviços apurou déficit de 40.850 postos de trabalho, com 369.702 admissões e 410.552 desligamentos. Ainda nos oito meses de 2020, a indústria apurou saldo negativo de 13.147 vagas. Já a construção apresentou superávit de 16.911 (161.359 contratações e 144.448 demissões) e a agropecuária de 8.585 (54.572 e 45.987, respectivamente).

RETOMADA ECONÔMICA

- Mesmo que diversos setores estejam lidando com o desequilíbrio entre oferta e demanda e o consequente aumento dos preços e até desabastecimento de alguns produtos, em função dos impactos causados pela Covid-19, a indústria mineira registra, mês após mês, avanço nos níveis de produção e emprego. O nível de utilização da capacidade produtiva das fábricas no Estado também está aumentando, o que indica alguma recuperação. Já o índice de utilização da capacidade instalada, segundo ela, marcou 48,3 pontos em agosto e ultrapassou o valor apurado em fevereiro (45,4 pontos), antes dos efeitos econômicos da

pandemia. Mas o resultado seguiu inferior aos 50 pontos, mostrando que a indústria operou com capacidade de produção abaixo da usual para o mês. Em relação a julho (45,4 pontos), o indicador cresceu 2,9 pontos e, na comparação com agosto de 2019 (43,3 pontos), avançou 5 pontos.

- Em agosto, entraram nos cofres públicos do Estado de Minas Gerais R\$ 5,07 bilhões, contra R\$ 4,877 bilhões em julho e R\$ 4,991 bilhões no oitavo mês do ano passado. Isso significa avanço de 3,95% e 1,58%, respectivamente. Já no acumulado dos oito meses do atual exercício, a arrecadação mineira chegou a R\$ 41,344 bilhões, montante 4,1% inferior aos R\$ 43,113 bilhões apurados no mesmo período de 2019.
- A dívida pública federal do Brasil subiu 1,56% em agosto sobre julho, a R\$ 4,412 trilhões, puxada pelo volume recorde de emissões no período, divulgou ontem o Tesouro Nacional. Foram R\$ 114,1 bilhões emitidos, o maior valor para o mês de agosto da série histórica do Tesouro, que teve início em novembro de 2006. Só com títulos prefixados, foram R\$ 87,6 bilhões colocados, o equivalente a 77% do total, com destaque para os vencimentos de abril de 2021 e janeiro de 2024.
- Apenas o recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), o mais importante para os cofres públicos, totalizou R\$ 4,4 bilhões no mês passado, com aumento de 4,7% em relação a julho (R\$ 4,2 bilhões). Na comparação com igual época de 2019 (R\$ 4,2 bilhões) a alta foi a mesma. De janeiro a agosto, a arrecadação do ICMS no Estado somou R\$ 32 bilhões, o que respondeu por 78% da arrecadação total para o intervalo neste ano. Em relação à receita do imposto no mesmo.
- Apesar de ainda estarem distantes dos patamares pré-pandemia da Covid-19, os pequenos negócios do Estado já dão alguns sinais de recuperação. Se em julho, 82% dos empresários afirmaram que as vendas estavam abaixo do normal, esse número caiu para 75% em agosto. O volume de vendas em agosto foi 37% inferior ao convencional, um aumento de 14 pontos percentuais na comparação com julho (51%). Além disso, 18% dos empreendimentos estavam com o funcionamento suspenso no mês passado, contra 22% em julho. Os dados são da 7ª edição da pesquisa “O impacto da pandemia do coronavírus nos pequenos negócios”, realizada pelo Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (Sebrae Minas).
- A produção da indústria do Brasil seguiu em recuperação em agosto, chegando ao quarto mês seguido de ganhos, mas ainda encontra dificuldades para revisitar o nível anterior à pandemia de coronavírus. O mês de agosto registrou um avanço de 3,2% na produção industrial em relação ao mês anterior, de acordo com os dados divulgados na sexta-feira (2) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Apesar desse resultado positivo, que ficou praticamente em linha com a expectativa em pesquisa da Reuters de avanço de 3,4%, o setor ainda está 2,6% abaixo do patamar de fevereiro, período pré-pandemia, uma vez que o impacto das medidas de isolamento foi de grande dimensão.
- Depois de dispararem nos últimos meses por causa da pandemia do novo coronavírus, os pedidos de seguro-desemprego de trabalhadores com carteira assinada continuam a cair. Nos 15 primeiros dias do mês, o total de pedidos recuou 9,3% em relação ao mesmo período do ano passado. Desde o início de junho, o indicador está em queda. Na primeira metade de setembro, 218.679 benefícios de seguro-desemprego foram requeridos, contra 241.102 pedidos registrados nos mesmos dias de 2019. Ao todo, 62,9% dos benefícios foram pedidos pela internet na primeira quinzena do mês, contra apenas 2,8% no mesmo período de 2019. O levantamento foi divulgado ontem pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, e considera os atendimentos presenciais – nas unidades do Sistema Nacional de Emprego (Sine) e das Superintendências Regionais do Trabalho – e os requerimentos virtuais.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Augusto Oliveira Cabido, Subsecretário(a)**, em 05/10/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **20218350** e o código CRC **E16FE6CB**.

Referência: Processo nº 1220.01.0002752/2020-37

SEI nº 20218350



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Saúde

Centro de Operações Emergenciais em Saúde - COVID-19

Relatório Técnico nº 26/SES/COES MINAS COVID-19/2020

PROCESSO Nº 1320.01.0054492/2020-13

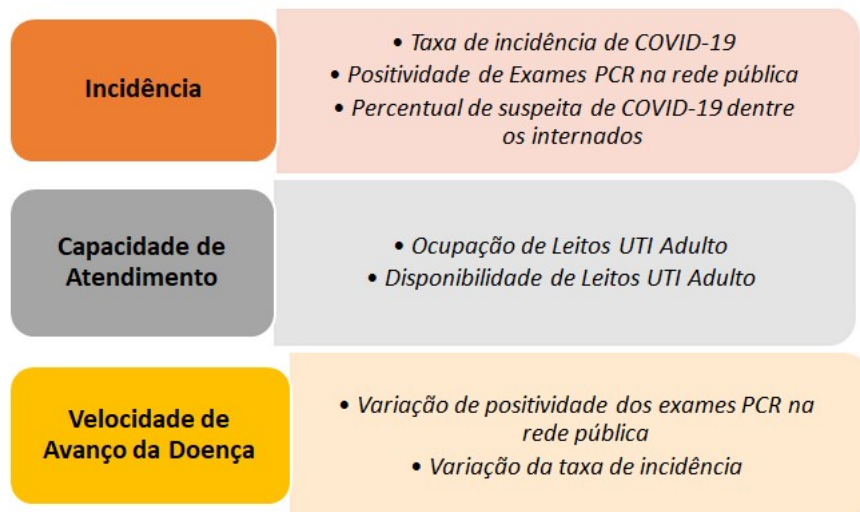
RELATÓRIO TÉCNICO Nº 26 – COES

Assunto: Análise dos indicadores classificatórios propostos para o monitoramento do Distanciamento Social Ampliado (DSA)**Interessado:** Grupo Executivo do Plano Minas Consciente e Comitê Extraordinário COVID-19**Data:** 06 de outubro de 2020

O Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES-MINAS-COVID-19), no âmbito de sua competência, apresenta neste documento a metodologia e resultados das análises técnicas dos indicadores epidemiológicos e assistenciais.

1. Indicadores

A seguir, são apresentados os sete indicadores selecionados, agrupados em três eixos: Incidência, Capacidade de Atendimento e Velocidade de Avanço da Doença:



Tomando por base esses indicadores, os resultados aferidos em cada um e os balizadores que se fizerem como aplicáveis ao momento, deverá ser realizada a tomada de decisão por parte do Comitê Extraordinário COVID-19 sobre a abertura de ondas. A partir da análise de indicadores e balizadores, bem como eventuais análises realizadas pelo COES Minas COVID-19 e pelo Grupo Executivo, o Comitê Extraordinário COVID-19 adotará uma escala de pontuação que reflete o risco da decisão, conforme a seguir:

- **Um indicador em posição verde:** Soma-se zero pontos ao índice;
- **Um indicador em posição amarela:** Soma-se um ponto ao índice;
- **Um indicador em posição vermelha:** Soma-se dois pontos ao índice.

Cada indicador será multiplicado por um determinado peso, que varia de 1 a 4. A soma total dos pontos indicará o índice final, por macrorregião e por agrupamento de microrregiões, sendo que a pontuação mais alta significa um risco mais alto, conforme tabela com exemplos a seguir.

Tabela 1 – Indicadores, pesos e grau de risco por macrorregião e agrupamentos de microrregiões e parâmetros

Data de atualização	INCIDÊNCIA		CAPACIDADE DE ATENDIMENTO			VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL
1º Corte	50	10%	25%	50%	4,0	-15%	-15%	12
2º Corte	100	20%	40%	90%	7,0	15%	15%	19
MACROS e Agrupamentos	Incidência Confirmados	Positividade Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto	Leitos UTI Adulto livres/100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco
Pesos	1	2	2	4	4	2	1	0 – 32 pontos

Parâmetros	Cores
Até 12 pontos	
Entre 13 e 19 pontos	
20 pontos ou mais	

Fonte: Sala de Situação/ SubVS/ SES-MG

As cores definidas para os parâmetros indicam o grau de risco da composição de indicadores:

- Verde – situação esperada
- Amarelo – situação de alerta
- Vermelha – situação crítica

A Cor de Onda recomendada é equivalente à Cor do Grau de Risco da região. Há ainda a exigência de 28 dias ininterruptos na Onda Amarela ou Verde para avançar para a Onda Verde.

No tocante aos pesos, os indicadores de assistência, neste momento, possuem peso maior, pois em última instância toda ação reflete na capacidade do sistema de saúde em absorver a demanda por atendimento. Ressalta-se ainda que os dados de confirmação total de casos, que também abarcam a testagem rápida em sua composição, possuem peso menor quando comparados aos dados que utilizam apenas dados de confirmação laboratorial (RT-PCR) e internações, devido à maior qualidade e acurácia destes últimos.

O nível de agregação avaliado considera os territórios macrorregionais e os agrupamentos microrregionais de saúde de Minas Gerais, podendo ser calculado por necessidade estratégica local em outras agregações.

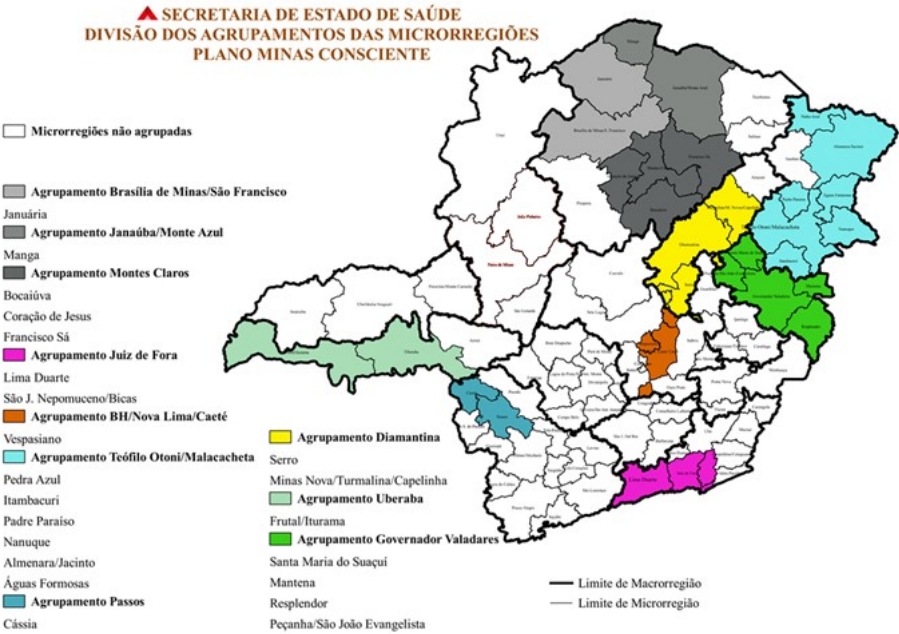


Figura 1 – Agrupamento de microrregiões de saúde. Minas Gerais, 2020

Os indicadores, modo de cálculo e interpretação estão descritos no Quadro 01.

Quadro 1: Descrição dos indicadores classificatórios

Indicador	Modo de cálculo	Interpretação
Taxa de		Esta taxa

incidência de COVID-19	$= \left(\frac{\text{Número de casos de COVID19 por território de saúde}}{\text{Total da população em território de saúde (MG FJP) por ano}} \right) * 100.000 \text{ habitantes}$	permite calcular a probabilidade de que exista uma mudança no padrão de adoecimento em determinado tempo. Em termos epidemiológicos, é denominado "risco". O risco é a probabilidade de mudança de padrão de adoecimento da população de interesse (mineira por território de residência) em determinado intervalo (por ano ou mês ou semana de início de sintomas).
Positividade de Exames PCR	$= \left(\frac{\text{Resultados liberados positivos}}{\text{Resultados liberados}} \right) * 100\%$	Considerando-se os protocolos de recomendação de testagem atuais, a positividade é a medida da probabilidade de um indivíduo com sintomas que sugerem a COVID-19 estejam de fato contaminados pelo SARS-CoV-2. A positividade representa, portanto, a presença do vírus em uma população comparada a outras causas de Síndrome Respiratória Aguda Grave.
Percentual de suspeita de COVID-19 dentre os internados	$= \left(\frac{\text{\# internados por suspeita de COVID19 em UTI Adulto}}{\text{\# de internados em UTI Adulto total}} \right) * 100\%$	O indicador fornece uma medida de quão representativa é a COVID-19 nas internações, ou seja, qual o impacto isolado das internações por suspeita de COVID-19 nas internações efetivadas.
Proporção de leitos de UTI adulto ocupados	$= \left(\frac{\text{\# internados em leitos UTI Adulto}}{\text{\# leitos UTI Adulto}} \right) * 100\%$	O indicador reflete a capacidade de resposta do sistema de saúde para atendimento às demandas por leitos de terapia intensiva. Para obtenção do indicador a nível macrorregional,

		<i>considera-se a média da proporção de leitos de UTI Adulto ocupados no território.</i>
Disponibilidade de leitos UTI Adulto	$= \left(\frac{\# \text{ leitos UTI Adulto livres}}{\left(\frac{\text{População total} - \text{População coberta por Plano}}{\text{estimada pela FJP de Saúde (Dados da ANS)}} \right)} \right) * 100.000 \text{ habitantes}$	<i>Representa o quantitativo de leitos disponível em determinado momento para população SUS-Dependente, ou seja, que não possuem plano de saúde hospitalar conforme dados da Agência Nacional de Saúde. Representa uma ponderação pela vulnerabilidade da região.</i>
Variação da Positividade de Exames PCR	$= \left(\frac{\text{Média da positividade de PCR da rede pública nos últimos 14 dias}}{\text{Média da positividade de PCR da rede pública nos 14 dias anteriores}} - 1 \right) * 100\%$	<i>Permite inferir variações na circulação do vírus frente a outros agentes etiológicos de SRAG.</i>
Variação da Taxa de Incidência de COVID-19	$= \left(\frac{\text{Taxa de Incidência de COVID19 na última semana}}{\text{Taxa de Incidência de COVID19 na semana anterior à imediatamente anterior}} - 1 \right) * 100\%$	<i>Permite inferir mudanças de padrão de adoecimento da população de interesse (mineira por território de residência) em determinado intervalo (por ano ou mês ou semana).</i>

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

Elementos balizadores

Tendo em vista o caráter dinâmico e às vezes subjetivo situacional, alguns elementos podem ser agregados à análise, de forma complementar, para auxiliar o tomador de decisão. Os elementos balizadores que se aplicarem ao contexto da tomada de decisão poderão ensejar mudança dos indicadores, com melhora ou piora da escala, além de orientações gerais para todo o estado. Poderão entrar, como balizamento da decisão, taxa de mortalidade, disponibilidade de medicamentos, disponibilidade de recursos humanos, tempo de atendimento a solicitações de internação, prospecções do número de casos, ocorrência de surtos, dentre outros indicadores.

2. Resultados

As tabelas com os resultados de cada indicador estão disponíveis nos anexos: Anexo I indicadores por macrorregião de saúde; Anexo II indicadores por Agrupamento de microrregiões de saúde; Anexo III municípios abaixo de 30.000 habitantes e respectivas médias de casos ativos nos últimos 14 dias.

Na figura 2 apresentamos as macrorregiões de saúde pela classificação do risco e pela orientação da cor da onda para a próxima semana.

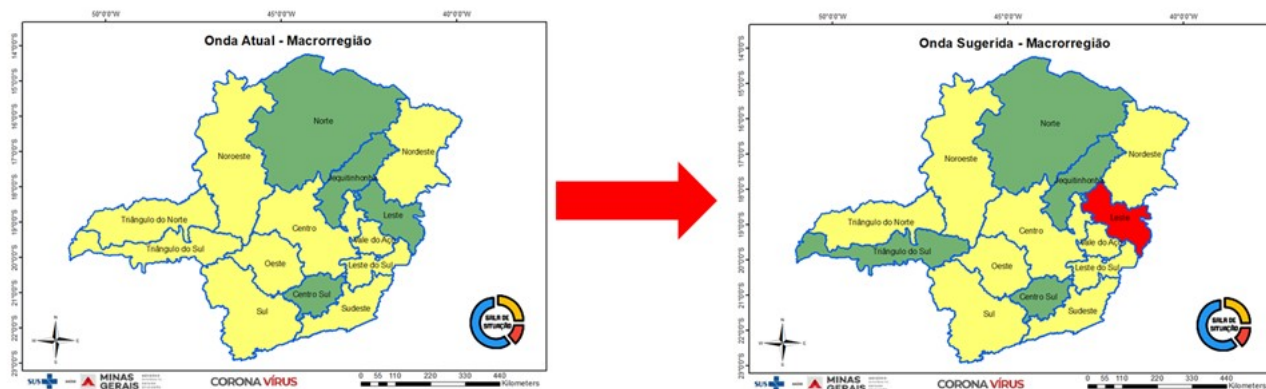


Figura 2: Mapas da Macrorregião de Saúde por cor da onda. Minas Gerais, 2020.

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

Os agrupamentos de microrregiões de saúde pela classificação do risco e por cor da onda para a próxima semana estão apresentados na figura 3.

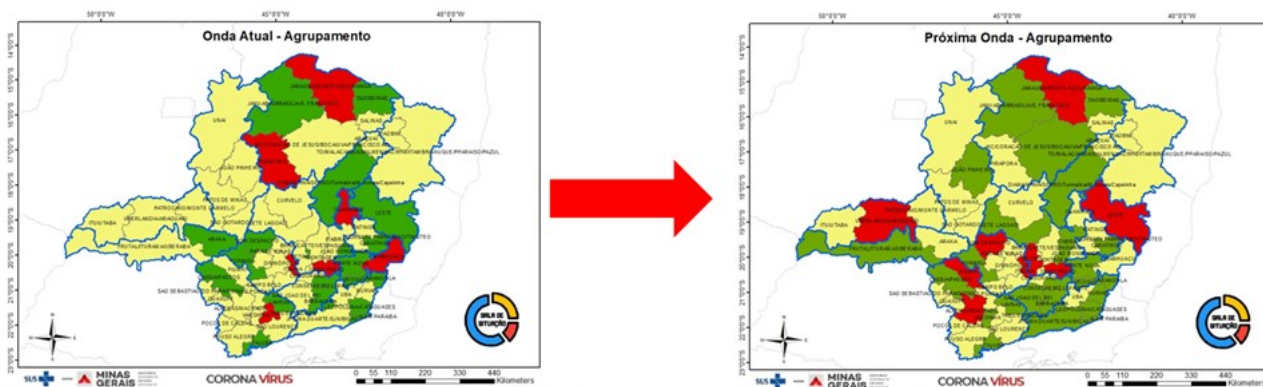


Figura 3: Mapas dos Agrupamento por Microrregião de Saúde cor da onda. Minas Gerais, 2020

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

Pelo Programa Minas Consciente, é responsabilidade de cada Município a decisão entre acompanhar a Onda da Macrorregião de Saúde ou do Agrupamento de Microrregiões. É importante ressaltar que, em alguns agrupamentos de microrregiões, o resultado indica situação crítica, mesmo para Macrorregiões em situação de alerta ou esperada. Sendo assim, recomenda-se maior cautela aos municípios localizados nos agrupamentos apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 - Agrupamentos de Microrregiões em Situação Crítica que se encontram em Macrorregiões em situação de Alerta ou Esperada.

MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	Grau de Risco AGRUP.	Grau de Risco da MACRO
CENTRO	BETIM	26	14
	OURO PRETO	20	
NORTE	JANAÚBA/MONTE AZUL/MANGA	27	10
OESTE	BOM DESPACHO	23	17
	ITAÚNA	28	
SUL	ALFENAS/MACHADO	21	13
	PIUMHI	26	
SUL	UBERLÂNDIA	22	16

BALIZADORES:

a. Comportamento da curva de casos confirmados e estimados

A análise da curva de casos confirmados indica proximidade com a tendência de Minas Gerais para os casos estimados, cujo pico de casos é previsto para meados de julho. Os gráficos demonstram que o comportamento das curvas indica uma possível formação de platô.

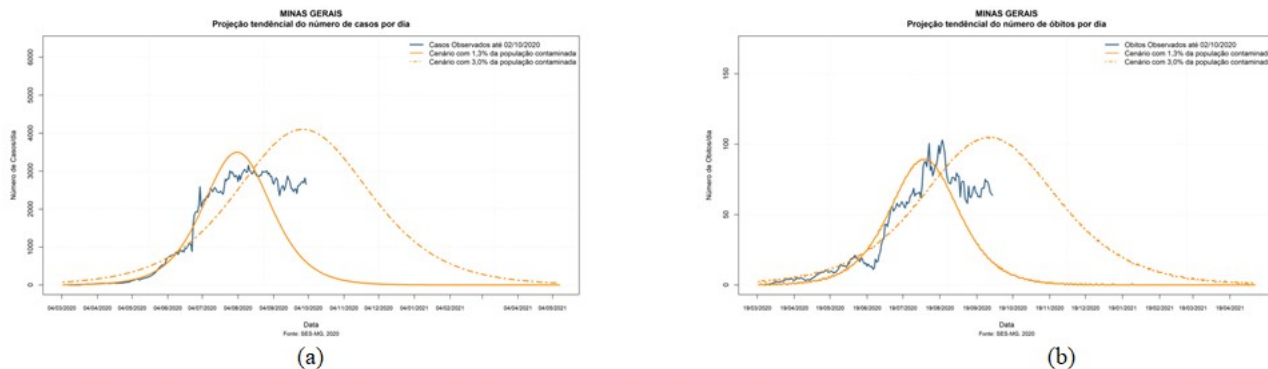
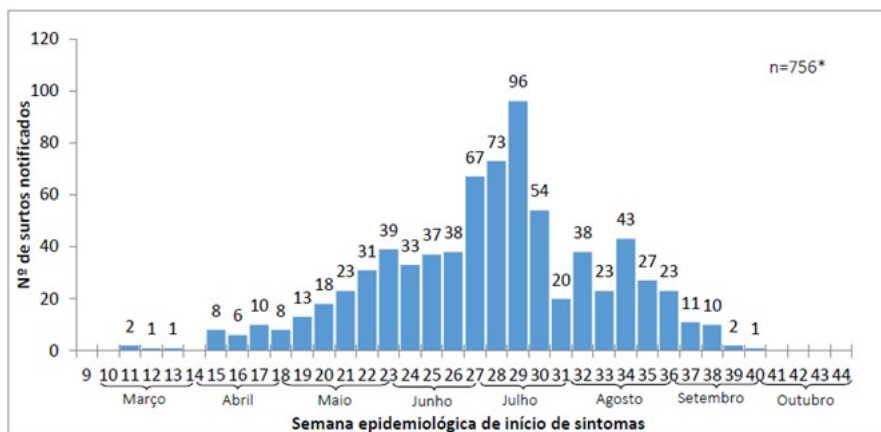


Figura 4 – Comparação dos casos estimados e confirmados (a) e dos óbitos estimados e confirmados (b). Minas Gerais, 2020

b) Distribuição dos surtos de Síndrome Respiratória Aguda notificados e possivelmente associados ao Covid-19



Nota: *Em 225 surtos a data de início dos sintomas do primeiro caso está em investigação

Figura 5 - Distribuição dos surtos por Semana epidemiológica de início de Sintomas do primeiro caso. Minas Gerais, janeiro a setembro/2020.

Fonte: Cievs-Minas

3. CONCLUSÃO

A análise dos indicadores classificatórios mostra que as macrorregiões de saúde estão na seguinte situação por análise de risco:

- **Situação Crítica – Onda vermelha:** 1 Macrorregião (Leste);
- **Situação de Alerta – Onda Amarela:** 7 Macrorregiões (Centro, Leste do Sul, Oeste, Sudeste, Sul, Triângulo do Norte e Vale do Aço);
- **Situação Esperada – Onda Amarela:** 2 Macrorregiões (Nordeste e Noroeste) – Não possuem tempo suficiente na onda amarela para avançar à onda verde;
- **Situação Esperada – Onda Verde:** 4 Macrorregiões (Centro Sul, Jequitinhonha, Norte e Triângulo do Sul).

ANEXO I

Data de Atualização: 05/10/2020	INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL		Classificação em Ondas		
1º Corte	50	10%	25%	50%	4,0	-15%	-15%	12				
2º Corte	100	20%	40%	90%	7,0	15%	15%	19				
MACROS	Incidência Confirmados	Positividade Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto	Leitos UTI Adulto livres/100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco Atual	Grau de Risco da Semana Anterior	Onda Atual 03/10 a 10/10	Tempo na Onda Amarela / Verde [dias]	Ona Sugerida pelo C para 10/17/1
Pesos	1	2	2	4	4	2	1	0 a 32	0 a 32			
CENTRO	71	23%	38%	66%	10,4	-11%	13%	14	14	Amarela	≥28	Amar
CENTRO SUL	38	25%	18%	49%	14,1	-11%	-17%	6	8	Verde	≥28	Verde
JEQUITINHONHA	17	11%	36%	39%	8,7	52%	19%	10	5	Verde	≥28	Verde
LESTE	92	47%	28%	51%	5,6	45%	16%	21	12	Verde	≥28	Verde
LESTE DO SUL	65	21%	44%	52%	9,4	-11%	12%	16	18	Amarela	≥28	Amar
NORDESTE	44	20%	43%	29%	7,0	-27%	7%	7	12	Amarela	14	Amar
NOROESTE	123	26%	23%	45%	9,7	-16%	24%	8	12	Amarela	21	Amar
NORTE	72	41%	31%	44%	9,2	5%	1%	10	14	Verde	≥28	Verde
OESTE	78	33%	42%	59%	11,3	-3%	17%	17	19	Amarela	≥28	Amar
SUDESTE	51	26%	27%	59%	13,0	-8%	-34%	13	15	Amarela	≥28	Amar
SUL	68	26%	28%	56%	10,3	-12%	-18%	13	14	Amarela	≥28	Amar
TRIÂNGULO DO NORTE	269	43%	30%	72%	7,4	7%	20%	16	13	Amarela	21	Amar
TRIÂNGULO DO SUL	171	44%	31%	49%	12,1	-16%	17%	10	14	Amarela	≥28	Verde
VALE DO AÇO	110	42%	48%	55%	14,7	-4%	18%	18	16	Amarela	≥28	Amar
MINAS GERAIS	86	29%	34%	58%	10,2	-3%	6%	14	14			

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

ANEXO II

Data de Atualização: 05/10/2020		SALA DE SITUAÇÃO COVID-19 NÍVEL CENTRAL SES-MG			INCIDÊNCIA		CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL			Classificação em Ondas		
Parâmetros		3º Corte	37%	25%	30%	4,0	15%	15%	12							
		2º Corte	100	20%	40%	90%	7,0	15%	15%	19						
MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	Incidência Confirmados	Positividade Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto	Leitos UTI Adulto /100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco AGRUP	Grau de Risco da Semana Anterior	Grau de Risco da MACRO	Onda Atual 03/10 a 10/10	Tempo na Onda Amarela / Verde (dias)	Onda Sucessora pelo COES 10/10 a 17/10		
		1	2	2	4	4	2	1	0 a 32	0 a 32	0 a 32					
CENTRO	BETIM	136	26%	37%	98%	1,1	36%	180%	16	18	14	Amarela	7	Amarela		
CENTRO	BH/NL/CAETE/VERASPASIANO	57	26%	37%	96%	13,3	1%	5%	14	16	14	Amarela	228	Amarela		
CENTRO	CONTAGEM	40	21%	38%	99%	6,9	35%	23%	16	12	14	Verde	228	Amarela		
CENTRO	CURVELO	46	33%	36%	70%	7,3	16%	69%	16	15	14	Amarela	228	Amarela		
CENTRO	GUANHAES	13	39%	100%	30%	10,3	73%	8%	11	20	14	Verde	0	Amarela		
CENTRO	ITABIRA	136	86%	32%	40%	15,7	6%	22%	12	14	14	Amarela	228	Verde		
CENTRO	JOAO MONLEVADE	67	40%	29%	30%	15,3	35%	98%	13	7	14	Verde	228	Amarela		
CENTRO	OURO PRETO	108	34%	36%	93%	10,8	26%	47%	10	24	14	Verde	0	Verde		
CENTRO	SETE LAGOAS	63	27%	38%	42%	10,8	8%	4%	10	12	14	Amarela	228	Verde		
CENTRO SUL	BARBACENA	16	30%	6%	55%	15,0	9%	34%	10	12	6	Verde	228	Verde		
CENTRO SUL	CONGONHAS	96	30%	100%	30%	12,1	35%	8%	8	11	6	Amarela	14	Amarela		
CENTRO SUL	CONSELHEIRO LAFAIETE	40	37%	37%	39%	16,2	2%	15%	8	7	6	Verde	228	Verde		
CENTRO SUL	SAO JOAO DEL REI	28	36%	23%	37%	12,5	22%	22%	12	15	6	Amarela	228	Verde		
JEQUITINHONHA	ARAUAJA	11	34%	100%	37%	4,5	36%	38%	10	18	10	Amarela	7	Amarela		
JEQUITINHONHA	DIAMANTINA/SERRO/Turmalina/M. Novas/Capelinha	19	11%	37%	40%	9,9	16%	66%	10	6	10	Verde	228	Verde		
LESTE	LESTE	92	37%	26%	51%	5,6	61%	16%	10	12	23	Verde	228	Verde		
LESTE DO SUL	MANHACU	106	37%	38%	98%	4,9	15%	14%	19	20	16	Verde	0	Amarela		
LESTE DO SUL	PONTA NOVA	30	26%	34%	46%	15,1	36%	16%	10	9	16	Verde	228	Verde		
LESTE DO SUL	VICOÇA	26	11%	40%	33%	12,7	13%	8%	9	7	16	Verde	228	Verde		
NORDESTE	ITAJUBIM	42	20%	0%	0%	7,5	32%	100%	10	16	7	Amarela	21	Amarela		
NORDESTE	LAC/AGUAS/ALMEN/JACINTO/ITAMB/NAUQUE/PIRAPORA/SO	45	30%	40%	32%	6,9	33%	1%	11	12	7	Amarela	14	Amarela		
NOROESTE	PATOS DE MINAS	108	36%	36%	39%	12,3	11%	15%	13	14	8	Amarela	228	Amarela		
NOROESTE	JOÃO PINHEIRO	38	15%	100%	30%	13,4	25%	107%	8	16	8	Amarela	228	Verde		
NOROESTE	SAO GONÇALVES	15	22%	30%	20%	9,4	9%	16%	14	10	8	Amarela	21	Amarela		
NOROESTE	UNAI	158	33%	40%	30%	6,5	42%	80%	16	11	8	Amarela	7	Amarela		
NORTE	JANAUÁ/MONTE AZUL/MANGA	59	37%	40%	55%	10,7	36%	79%	27	23	10	Verde	0	Verde		
NORTE	JANUÁRIA/BRASILIA/S. FRANCISCO	28	36%	38%	20%	9,2	19%	32%	10	12	10	Verde	228	Verde		
NORTE	MC/CORACAO DE JESUS/BOCAUNA/FRANCISCO AS	99	46%	26%	46%	14,3	10%	0%	11	15	10	Amarela	228	Verde		
NORTE	PIRAPORA	99	46%	26%	46%	14,3	10%	0%	11	15	10	Amarela	228	Verde		
NORTE	SALINAS	16	17%	100%	40%	3,1	35%	58%	18	18	10	Amarela	21	Amarela		
NORTE	TAIOBEIRAS	23	36%	20%	26%	9,3	14%	10%	7	4	10	Verde	228	Verde		

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

Data de Atualização: 05/10/2020	SALA DE SITUAÇÃO COVID-19 NÍVEL CENTRAL SES-MG		INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA			AVALIAÇÃO GERAL			Classificação em Ondas		
Parâmetros	1º Corte	2º Corte	30	10%	25%	30%	4,0	15%	15%	12						
										100	20%	40%	90%			
MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	Incidência Confirmados	Positividade Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto	Leitos UTI Adulto /100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco AGRUP	Grau de Risco da Semana Anterior	Grau de Risco da MACRO	Onda Atual 03/10 a 10/10	Tempo na Onda Amarela / Verde (dias)	Onda Sucessora pelo COES 10/10 a 17/10		
		1	2	2	4	4	2	1	0 a 32	0 a 32	0 a 32					
OESTE	BOM DESPACHO	73	24%	100%	69%	5,7	60%	22%	13	11	17	Verde	228	Verde		
OESTE	CAMPO BELO	122	30%	27%	55%	10,0	11%	32%	14	17	17	Amarela	7	Amarela		
OESTE	DIVINÓPOLIS	52	24%	33%	52%	19,7	46%	5%	16	14	17	Amarela	228	Amarela		
OESTE	FORMIGA	66	13%	13%	52%	13,7	50%	40%	9	8	17	Verde	228	Verde		
OESTE	ITALVÁ	128	46%	36%	100%	10,0	18%	46%	18	26	17	Amarela	0	Verde		
OESTE	LAGOADA PRATA/SÃO ANTONIO/ MONTE	93	49%	40%	56%	13,0	0%	3%	15	15	17	Amarela	228	Amarela		
OESTE	OUVERA/SÃO ANTONIO/ AMPARO	31	10%	19%	67%	8,9	36%	3%	13	16	17	Amarela	228	Amarela		
OESTE	PABA DE MINAS	87	28%	60%	55%	11,1	36%	10%	15	19	17	Amarela	228	Amarela		
SUDESTE	ALFAZENA/ PARAIBA	53	18%	0%	0%	21,2	36%	51%	5	9	13	Verde	228	Verde		
SUDESTE	CARANGOLÁ	31	14%	22%	58%	10,5	42%	55%	6	6	13	Verde	228	Verde		
SUDESTE	JH/UMA DUARTE/SIN/ BICAS	40	27%	25%	63%	13,9	10%	34%	12	17	13	Amarela	228	Verde		
SUDESTE	LEOPOLDINA/CATAGUASES	32	19%	37%	48%	13,3	6%	8%	7	9	13	Verde	228	Verde		
SUDESTE	MURIAE	72	22%	25%	58%	16,6	7%	50%	11	14	13	Amarela	228	Verde		
SUDESTE	SANTOS DUMONT	25	11%	50%	50%	20,6	19%	7%	11	12	13	Verde	228	Verde		
SUDESTE	UBA	86	24%	31%	67%	7,2	14%	20%	13	13	13	Amarela	14	Amarela		
SUL	ALFENAS/MACHADO	98	38%	40%	63%	5,8	19%	17%	15	17	13	Amarela	228	Verde		
SUL	CASSIA/PASSOS	64	17%	27%	47%	14,9	40%	23%	5	12	13	Verde	228	Verde		
SUL	GUAXUPÉ	54	20%	54%	68%	4,8	0%	10%	18	19	13	Amarela	228	Amarela		
SUL	ITAJUBÁ	52	20%	13%	45%	17,4	31%	39%	5	7	13	Verde	228	Verde		
SUL	LAVRAS	45	6%	17%	51%	11,7	83%	20%	6	10	13	Verde	228	Verde		
SUL	PIUMHI	90	32%	0%	100%	10,4	43%	43%	16	16	13	Amarela	228	Verde		
SUL	POÇOS DE CALDAS	64	20%	32%	82%	7,7	51%	15%	9	12	13	Amarela	21	Amarela		
SUL	POUSO ALEGRE	90	14%	35%	46%	8,7	7%	41%	7	13	13	Amarela	7	Amarela		
SUL	SÃO LOURENÇO	58	29%	30%	51%	11,0	16%	4%	16	13	13	Amarela	228	Amarela		
SUL	SÃO SEBASTIAO DO PARAISO	75	41%	44%	30%	20,0	16%	14%	14	16	13	Amarela	228	Amarela		
SUL	TRES CORACOES	24	8%	27%	75%	4,5	80%	64%	10	10	13	Verde	0	Amarela		
SUL	TRES PONTAS	94	31%	31%	52%	11,8	15%	18%	15	15	13	Amarela	228	Amarela		
SUL	VARGINHA	54	14%	16%	60%	14,3	31%	4%	10	13	13	Amarela	228	Verde		
TRIÂNGULO DO NORTE	ITUJUBA	175	23%	23%	42%	11,1	44%	38%	6	10	16	Amarela	14	Amarela		
TRIÂNGULO DO NORTE	PATROCÍNIO/MONTE CARMELO	92	36%	37%	64%	8,7	13%	19%	13	16	16	Amarela	228	Amarela		
TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLANDIA/ARAGUARI	228	47%	29%	79%	6,0	19%	19%	22	14	16	Amarela	14	Verde		
TRIÂNGULO DO SUL	ABRUJO	149	23%	34%	44%	10,3	5%	2%	14	12	10	Verde	228	Amarela		
TRIÂNGULO DO SUL	FRUTAL/UTRAMP/UBERABA	178	43%	29%	50%	12,7	17%	15%	9	14	10	Amarela	228	Verde		
VALE DO AÇO	CAIARAÍTA	62	13%	46%	46%	22,7	11%	0%	12	9	18	Verde	228	Verde		
VALE DO AÇO	CORONEL FABRICIANO/TIMOTEO	112	42%	40%	63%	11,2	9%	9%	15	18	18	Amarela	228	Amarela		
VALE DO AÇO	IPATINGA	134	46%	35%	60%	11,4	6%	80%	16	14	18	Amarela	21	Amarela		

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SFS-MG

ANEXO III

Município	Casos Acumulados (Painel COVID)	População (FJP 2020)	Média de Casos Ativos - 14 dias	Taxa de Incidência Casos Ativos	Município com - menos de 30 mil apto a ir para a Onda Amarela
Abadia dos Dourados	94	7055	6,4	91	Não Atende
Abaeté	59	23692	6,7	28	Atende
Abre Campo	91	13839	17,6	127	Não Atende
Acaiaca	31	4069	2,3	56	Não Atende
Agucena	81	9921	4,5	45	Atende
Água Boa	48	13712	5,2	38	Atende
Água Comprida	21	2030	2,2	109	Não Atende
Aguanil	86	4568	17,2	377	Não Atende
Águas Formosas	312	19401	38,6	199	Não Atende
Águas Vermelhas	69	13488	6,1	46	Atende
Aimorés	324	25657	24,5	95	Não Atende
Aiuruoca	15	6098	6,9	114	Não Atende
Alagoa	28	2669	5,1	193	Não Atende
Albertina	37	3041	4,4	143	Não Atende

Alfredo Vasconcelos	17	7031	0,0	0	Atende
Alpercata	192	7481	3,4	46	Atende
Alpinópolis	103	20161	6,0	30	Atende
Alterosa	17	14638	0,9	6	Atende
Alto Caparaó	21	5835	2,1	37	Atende
Alto Rio Doce	70	11259	2,8	25	Atende
Alvarenga	132	4005	1,9	48	Atende
Alvinópolis	68	15514	1,6	11	Atende
Alvorada de Minas	57	3674	1,4	37	Atende
Amparo do Serra	11	4815	0,0	0	Atende
Cachoeira de Pajeú	206	9586	4,6	48	Atende
Andrelândia	70	12473	3,9	31	Atende
Angelândia	16	8546	0,0	0	Atende
Antônio Carlos	70	11816	7,4	62	Não Atende
Antônio Dias	107	9509	0,1	2	Atende
Antônio Prado de Minas	11	1633	3,0	184	Não Atende
Araçaí	4	2354	0,0	0	Atende
Aracitaba	1	2050	0,5	24	Atende
Arantina	19	2869	2,7	95	Não Atende
Araponga	1	8664	0,0	0	Atende
Araporã	692	6990	112,0	1602	Não Atende
Arapuá	34	2875	2,0	70	Não Atende
Araújos	67	9437	7,1	76	Não Atende
Arceburgo	63	10963	2,1	19	Atende
Areado	8	14987	0,4	2	Atende
Argirita	23	2833	1,4	50	Não Atende
Aricanduva	1	5325	0,0	0	Atende
Arinos	100	18273	12,2	67	Não Atende
Astolfo Dutra	144	14438	8,4	58	Não Atende
Ataléia	142	13180	9,4	72	Não Atende
Augusto de Lima	38	5002	0,7	14	Atende
Baependi	102	19352	16,1	83	Não Atende
Baldim	54	7919	5,8	73	Não Atende
Bambuí	60	24229	16,7	69	Não Atende
Bandeira	198	4898	0,0	0	Atende
Bandeira do Sul	31	5802	1,2	21	Atende
Barão de Monte Alto	56	5607	1,7	31	Atende
Barra Longa	81	5353	7,3	136	Não Atende
Barroso	177	21193	30,4	143	Não Atende
Bela Vista de Minas	56	10399	2,4	23	Atende
Belmiro Braga	17	3495	1,1	31	Atende
Belo Oriente	636	26348	62,6	238	Não Atende
Belo Vale	85	7823	1,4	17	Atende
Berilo	6	12178	0,3	2	Atende
Bertópolis	33	4665	11,0	236	Não Atende
Berizal	8	4804	0,0	0	Atende
Bias Fortes	15	3620	0,8	22	Atende
Bicas	67	14762	5,1	35	Atende
Biquinhas	28	2598	0,0	0	Atende
Bocaina de Minas	15	5189	1,8	34	Atende
Bom Jardim de Minas	12	6612	0,4	6	Atende
Bom Jesus da Penha	93	4296	14,1	328	Não Atende
Bom Jesus do Amparo	29	5984	1,6	26	Atende
Bom Jesus do Galho	114	15243	9,0	59	Não Atende
Bom Repouso	80	10755	3,1	29	Atende
Bom Sucesso	37	17977	2,0	11	Atende
Bonfim	66	7004	0,0	0	Atende
Bonfinópolis de Minas	123	5613	10,8	192	Não Atende
Bonito de Minas	6	11498	0,5	4	Atende
Borda da Mata	324	19756	17,0	86	Não Atende
Botelhos	62	15213	5,5	36	Atende
Botumirim	0	6450	0,0	0	Atende
Brasilândia de Minas	273	16104	8,9	55	Não Atende
Brás Pires	8	4429	0,0	0	Atende
Braúnas	16	4966	0,8	16	Atende
Brazópolis	261	14738	1,1	7	Atende
Bueno Brandão	75	11215	7,1	64	Não Atende
Buenópolis	89	10666	0,2	2	Atende
Bugre	69	4126	6,0	145	Não Atende
Buritit	377	24788	25,1	101	Não Atende
Buritizero	273	28367	4,4	15	Atende
Cabeceira Grande	45	7077	0,4	5	Atende
Cabo Verde	42	14293	0,9	6	Atende
Cachoeira da Prata	37	3751	9,0	240	Não Atende
Cachoeira de Minas	146	11618	38,9	335	Não Atende
Cachoeira Dourada	15	2743	0,9	34	Atende
Caetanópolis	93	11831	5,1	43	Atende
Caiana	16	5412	0,0	0	Atende

Cajuri	55	4060	2,2	55	Não Atende
Caldas	106	14749	9,7	66	Não Atende
Camacho	0	3101	0,0	0	Atende
Camanducaia	513	22169	14,6	66	Não Atende
Cambuquira	29	13063	2,5	19	Atende
Campanário	17	3731	0,6	15	Atende
Campanha	174	16806	23,8	142	Não Atende
Campestre	138	21282	6,6	31	Atende
Campina Verde	142	20040	13,9	70	Não Atende
Campo Azul	23	3890	10,0	257	Não Atende
Campo do Meio	108	11841	27,8	235	Não Atende
Campo Florido	201	8297	36,6	441	Não Atende
Campos Altos	142	15529	3,1	20	Atende
Campos Gerais	159	29317	36,7	125	Não Atende
Canaã	1	4730	0,0	0	Atende
Canápolis	393	12047	16,9	141	Não Atende
Cana Verde	94	5623	2,6	47	Atende
Candeias	99	15292	7,0	46	Atende
Cantagalo	11	4486	4,0	89	Não Atende
Caparaó	37	5540	2,6	48	Atende
Capela Nova	5	4738	2,1	44	Atende
Capetinga	47	6935	8,0	115	Não Atende
Capim Branco	73	9810	9,4	96	Não Atende
Capinópolis	508	16473	40,4	245	Não Atende
Capitão Andrade	46	5566	6,7	121	Não Atende
Capitão Enéas	139	15303	2,0	13	Atende
Capitório	68	8721	8,6	99	Não Atende
Caputira	62	9395	7,8	83	Não Atende
Caraí	144	24124	3,4	14	Atende
Caranaíba	7	3311	0,0	0	Atende
Carandaí	137	25702	3,6	14	Atende
Carbonita	6	9566	0,0	0	Atende
Careaçu	146	6724	7,6	113	Não Atende
Carlos Chagas	329	19475	8,7	45	Atende
Carmésia	10	2616	0,0	0	Atende
Carmo da Cachoeira	32	12445	8,1	65	Não Atende
Carmo da Mata	27	11638	6,4	55	Não Atende
Carmo de Minas	59	15013	7,9	53	Não Atende
Carmo do Cajuru	117	22116	6,8	31	Atende
Carmo do Rio Claro	75	21626	0,0	0	Atende
Carmópolis de Minas	281	19703	7,1	36	Atende
Carneirinho	104	10130	15,6	154	Não Atende
Carrancas	29	4090	0,6	14	Atende
Carvalhópolis	13	3644	0,0	0	Atende
Carvalhos	24	4618	11,0	238	Não Atende
Casa Grande	2	2308	0,0	0	Atende
Cascalho Rico	24	3130	1,6	50	Não Atende
Cássia	184	18082	16,2	90	Não Atende
Conceição da Barra de Minas	54	4057	0,9	21	Atende
Catas Altas	59	5360	1,7	32	Atende
Catas Altas da Noruega	18	3710	0,0	0	Atende
Catuji	84	6449	1,4	22	Atende
Catuti	9	5088	-0,1	-1	Atende
Caxambu	152	21898	17,5	80	Não Atende
Cedro do Abaeté	0	1191	0,0	0	Atende
Central de Minas	106	7168	22,7	317	Não Atende
Centralina	180	10561	7,1	68	Não Atende
Chácara	24	3212	2,2	69	Não Atende
Chalé	130	5851	22,0	376	Não Atende
Chapada do Norte	4	15849	1,0	6	Atende
Chapada Gaúcha	42	13844	8,9	64	Não Atende
Chiador	94	2724	0,5	18	Atende
Cipotânea	21	6869	0,2	3	Atende
Claraval	32	4923	6,7	136	Não Atende
Claro dos Poções	44	7707	0,1	2	Atende
Cláudio	382	28352	37,9	134	Não Atende
Coimbra	47	7693	1,0	13	Atende
Coluna	6	9144	0,8	9	Atende
Comendador Gomes	148	3172	5,1	162	Não Atende
Comercinho	39	7232	0,1	1	Atende
Conceição da Aparecida	24	10350	1,0	10	Atende
Conceição das Pedras	24	2851	3,8	133	Não Atende
Conceição das Alagoas	973	28394	61,1	215	Não Atende
Conceição de Ipanema	36	4637	2,4	51	Não Atende
Conceição do Mato Dentro	700	17949	26,4	147	Não Atende
Conceição do Pará	45	5607	3,5	62	Não Atende
Conceição do Rio Verde	25	13728	2,3	17	Atende
Conceição dos Ouros	113	11455	2,1	18	Atende

Cônego Marinho	9	7719	1,1	14	Atende
Confinos	54	6680	5,8	87	Não Atende
Congonhal	154	12164	36,1	297	Não Atende
Congonhas do Norte	23	5121	6,1	120	Não Atende
Conquista	195	6916	10,0	145	Não Atende
Conselheiro Pena	305	23359	15,7	67	Não Atende
Consolação	2	1800	0,0	0	Atende
Coqueiral	34	9356	5,4	58	Não Atende
Coração de Jesus	88	27327	2,4	9	Atende
Cordisburgo	57	9014	0,7	8	Atende
Cordislândia	48	3562	6,8	191	Não Atende
Corinto	187	24134	5,7	24	Atende
Coroaci	43	10220	11,6	113	Não Atende
Coromandel	207	28733	25,5	89	Não Atende
Coronel Murta	1	9370	1,0	11	Atende
Coronel Pacheco	36	3145	0,4	14	Atende
Coronel Xavier Chaves	12	3446	1,2	35	Atende
Córrego Danta	8	3301	0,5	15	Atende
Córrego do Bom Jesus	58	3649	0,9	23	Atende
Córrego Fundo	42	6381	1,8	28	Atende
Córrego Novo	18	2840	2,9	103	Não Atende
Couto de Magalhães de Minas	6	4493	0,4	8	Atende
Crisólita	47	6825	1,4	20	Atende
Cristais	151	13028	30,9	237	Não Atende
Cristália	17	6085	2,6	42	Atende
Cristiano Ottoni	31	5247	2,1	41	Atende
Cristina	30	10410	1,4	14	Atende
Crucilândia	93	5027	3,9	77	Não Atende
Cruzeiro da Fortaleza	5	4228	1,8	42	Atende
Cruzília	57	15703	4,0	25	Atende
Cuparaque	46	5075	1,0	20	Atende
Curral de Dentro	31	7867	0,5	6	Atende
Datas	39	5512	1,0	18	Atende
Delfim Moreira	58	8148	1,6	19	Atende
Delfinópolis	24	7178	0,8	11	Atende
Delta	448	10609	39,4	371	Não Atende
Descoberto	48	5025	4,1	82	Não Atende
Desterro de Entre Rios	43	7381	0,0	0	Atende
Desterro do Melo	9	2984	0,0	0	Atende
Diogo de Vasconcelos	19	3818	1,7	45	Atende
Dionísio	39	7919	1,1	14	Atende
Divinésia	34	3479	2,9	84	Não Atende
Divino	100	20308	11,9	58	Não Atende
Divino das Laranjeiras	79	5077	0,4	7	Atende
Divinolândia de Minas	13	7709	1,2	16	Atende
Divisa Alegre	26	6642	3,0	45	Atende
Divisa Nova	43	6037	22,1	367	Não Atende
Divisópolis	40	11219	2,0	18	Atende
Dom Bosco	77	3822	2,2	58	Não Atende
Dom Cavati	60	5218	2,3	44	Atende
Dom Joaquim	133	4542	1,9	42	Atende
Dom Silvério	20	5339	0,4	8	Atende
Dom Viçoso	2	3030	0,4	14	Atende
Dona Eusébia	23	6541	0,0	0	Atende
Dores de Campos	83	10032	34,6	345	Não Atende
Dores de Guanhães	43	5327	3,9	74	Não Atende
Dores do Indaiá	205	13824	72,1	522	Não Atende
Dores do Turvo	6	4424	2,0	45	Atende
Doresópolis	53	1556	1,4	92	Não Atende
Douradoquara	13	1943	0,0	0	Atende
Durandé	24	7868	3,8	48	Atende
Elói Mendes	135	27745	12,5	45	Atende
Engenheiro Caldas	78	11112	4,6	41	Atende
Engenheiro Navarro	21	7477	3,6	48	Atende
Entre Folhas	65	5520	0,7	13	Atende
Entre Rios de Minas	53	15415	5,2	34	Atende
Ervália	153	19263	19,0	99	Não Atende
Espera Feliz	236	25260	22,4	89	Não Atende
Espírito Santo do Dourado	68	4781	1,9	40	Atende
Estiva	122	11463	6,3	55	Não Atende
Estrela Dalva	16	2412	0,2	9	Atende
Estrela do Indaiá	3	3504	0,0	0	Atende
Estrela do Sul	52	7946	3,4	42	Atende
Eugenópolis	222	11220	1,1	10	Atende
Ewbank da Câmara	11	3992	0,0	0	Atende
Fama	19	2424	7,3	301	Não Atende
Faria Lemos	46	3270	0,1	2	Atende
Felício dos Santos	7	4860	0,4	9	Atende

São Gonçalo do Rio Preto	3	3250	0,0	0	Atende
Felisburgo	44	7594	0,4	6	Atende
Felixlândia	79	15285	2,2	14	Atende
Fernandes Tourinho	21	3491	1,9	53	Não Atende
Ferros	119	10049	0,5	5	Atende
Fervedouro	93	11123	18,9	170	Não Atende
Florestal	80	7593	10,0	132	Não Atende
Formoso	80	9732	5,9	60	Não Atende
Fortaleza de Minas	4	4493	0,1	2	Atende
Fortuna de Minas	19	3001	0,0	0	Atende
Francisco Badaró	3	10557	0,0	0	Atende
Francisco Dumont	10	5309	0,2	4	Atende
Francisco Sá	152	26764	6,0	22	Atende
Franciscópolis	4	5614	1,5	27	Atende
Frei Gaspar	68	5897	4,0	68	Não Atende
Frei Inocência	223	9561	20,1	210	Não Atende
Frei Lagonegro	20	3488	0,0	0	Atende
Fronteira	230	18290	30,5	167	Não Atende
Fronteira dos Vales	17	4682	0,0	0	Atende
Fruta de Leite	25	5727	2,1	36	Atende
Funilândia	26	4428	1,5	34	Atende
Galiléia	50	6952	6,7	97	Não Atende
Gameleiras	41	5189	0,0	0	Atende
Glaucestância	18	3210	2,5	78	Não Atende
Goiabeira	18	3416	2,0	59	Não Atende
Goianá	19	4038	1,1	27	Atende
Gonçalves	19	4414	1,4	31	Atende
Gonzaga	30	6181	1,4	23	Atende
Gouveia	110	12063	3,9	32	Atende
Grão Mogol	62	15944	1,0	6	Atende
Grupiara	4	1417	0,0	0	Atende
Guapé	67	14406	1,5	10	Atende
Guaraciaba	27	10527	1,6	15	Atende
Guaraciama	10	5022	0,0	0	Atende
Guaranésia	296	19597	13,7	70	Não Atende
Guarani	25	9090	1,1	12	Atende
Guarará	8	3878	0,1	2	Atende
Guarda-Mor	84	6632	2,6	40	Atende
Guidoval	74	7157	29,6	413	Não Atende
Guimarânia	140	7918	11,3	143	Não Atende
Guiricema	152	8654	10,4	120	Não Atende
Gurinhata	40	5922	3,3	55	Não Atende
Heliodora	62	6678	0,1	2	Atende
Iapu	118	11110	6,4	58	Não Atende
Ibertioga	1	5100	0,0	0	Atende
Ibiá	200	25215	18,6	74	Não Atende
Ibiaí	3	8422	0,0	0	Atende
Ibiracatu	22	6117	0,4	6	Atende
Ibiraci	97	14083	2,9	20	Atende
Ibitiúra de Minas	82	3534	6,8	192	Não Atende
Ibituruna	2	2997	0,0	0	Atende
Icaraí de Minas	23	12208	1,3	11	Atende
Igaratinga	26	11051	0,0	0	Atende
Iguatama	72	8105	8,7	108	Não Atende
Ijaci	18	6460	0,4	7	Atende
Illicínea	19	12556	0,0	0	Atende
Imbé de Minas	47	6862	1,1	17	Atende
Inconfidentes	82	7474	1,4	18	Atende
Indaial	40	7418	0,0	0	Atende
Indianópolis	106	6899	3,9	56	Não Atende
Ingai	15	2799	0,0	0	Atende
Inhapim	272	24594	18,6	76	Não Atende
Inhaúma	70	6261	18,4	294	Não Atende
Inimutaba	57	7650	1,6	21	Atende
Ipaba	383	18650	31,1	167	Não Atende
Ipanema	216	20222	13,6	67	Não Atende
Ipiaçu	41	4279	0,2	5	Atende
Ipuiúna	140	10258	12,5	122	Não Atende
Iraí de Minas	85	7011	6,7	96	Não Atende
Itabirinha	88	11559	3,3	28	Atende
Itacambira	8	5486	0,2	4	Atende
Itacarambi	98	18446	22,4	121	Não Atende
Itaguara	334	13464	30,1	224	Não Atende
Itaipé	22	12992	0,0	0	Atende
Itamarati de Minas	20	4436	1,1	24	Atende
Itambacuri	134	23659	1,2	5	Atende
Itambé do Mato Dentro	6	2204	1,4	62	Não Atende
Itamogi	66	10398	12,8	123	Não Atende

Itamonte	266	15860	17,2	109	Não Atende
Itanhandu	234	15498	10,4	67	Não Atende
Itanhomi	100	12460	6,9	56	Não Atende
Itaobim	292	21491	4,6	21	Atende
Itapagipe	152	15516	18,6	120	Não Atende
Itapecerica	151	22004	40,4	183	Não Atende
Itapeva	440	9958	22,9	230	Não Atende
Itatiaiuçu	293	10972	10,9	100	Não Atende
Itaú de Minas	241	16239	29,6	183	Não Atende
Itaverava	10	5692	0,1	3	Atende
Itinga	44	15273	0,4	2	Atende
Itueta	411	6165	23,1	375	Não Atende
Itumirim	14	6207	0,0	0	Atende
Itutinga	6	3935	-0,1	-2	Atende
Jaboticatubas	362	20500	10,3	50	Não Atende
Jacinto	234	12566	8,2	65	Não Atende
Jacuí	50	7793	15,9	204	Não Atende
Jacutinga	333	26442	11,4	43	Atende
Jaguaraçu	81	3169	4,1	128	Não Atende
Jampruca	25	5502	0,0	0	Atende
Japaraíba	32	4325	0,0	0	Atende
Japonvar	23	8734	4,0	46	Atende
Jeceaba	28	5222	2,4	47	Atende
Jenipapo de Minas	3	7696	0,0	0	Atende
Jequeri	11	12644	1,4	11	Atende
Jequitaiá	59	7696	4,0	52	Não Atende
Jequitibá	40	5282	3,1	58	Não Atende
Jequitinhonha	91	25867	5,0	19	Atende
Jesuânia	31	4863	0,0	0	Atende
Joáima	201	15725	0,5	3	Atende
Joanésia	53	4755	0,1	3	Atende
Joaquim Felício	26	4779	0,0	0	Atende
Jordânia	178	10859	7,4	68	Não Atende
José Gonçalves de Minas	3	4591	1,2	26	Atende
José Raydan	16	5085	2,4	48	Atende
Josenópolis	58	4955	4,2	85	Não Atende
Nova União	32	5822	3,0	52	Não Atende
Juatuba	368	27428	21,1	77	Não Atende
Juramento	28	4347	3,0	69	Não Atende
Juruáia	222	10286	16,9	165	Não Atende
Juvenília	13	5845	0,4	7	Atende
Ladainha	35	18446	0,2	1	Atende
Lagamar	85	7791	4,1	53	Não Atende
Lagoa dos Patos	20	4219	0,0	0	Atende
Lagoa Dourada	49	13086	1,7	13	Atende
Lagoa Formosa	390	18089	97,8	541	Não Atende
Lagoa Grande	31	9541	2,0	21	Atende
Lajinha	495	20367	55,8	274	Não Atende
Lambari	194	20970	15,6	74	Não Atende
Lamim	6	3480	0,0	0	Atende
Laranjal	31	6936	4,4	64	Não Atende
Lassance	29	6641	3,4	51	Não Atende
Leandro Ferreira	34	3293	1,2	37	Atende
Leme do Prado	1	5027	1,0	20	Atende
Liberdade	4	5313	0,7	13	Atende
Lima Duarte	159	16843	3,1	18	Atende
Limeira do Oeste	173	7498	40,7	543	Não Atende
Lontra	25	9228	10,0	108	Não Atende
Luisburgo	66	6389	12,4	193	Não Atende
Luislândia	14	6762	0,7	11	Atende
Luminárias	37	5582	0,6	10	Atende
Luz	163	18559	13,2	71	Não Atende
Machacalis	37	7248	3,1	43	Atende
Madre de Deus de Minas	50	5129	0,0	0	Atende
Malacacheta	233	19008	1,9	10	Atende
Mamonas	7	6576	0,0	0	Atende
Manga	135	18816	9,9	52	Não Atende
Manhumirim	570	22931	12,4	54	Não Atende
Mantena	611	28178	5,4	19	Atende
Maravilhas	28	7954	0,0	0	Atende
Mar de Espanha	81	12673	0,8	6	Atende
Maria da Fé	133	14448	4,4	31	Atende
Marilac	19	4190	1,7	41	Atende
Mário Campos	134	14928	0,0	0	Atende
Maripá de Minas	24	3028	0,0	0	Atende
Marliéria	36	4119	3,0	73	Não Atende
Marmelópolis	3	2816	0,0	0	Atende
Martinho Campos	96	13444	6,2	46	Atende

Martins Soares	49	8566	3,6	43	Atende
Mata Verde	166	8742	42,4	485	Não Atende
Materlândia	3	4593	0,0	0	Atende
Matias Barbosa	175	14539	2,1	14	Atende
Matias Cardoso	32	10927	3,6	33	Atende
Matipó	205	18898	5,8	31	Atende
Mato Verde	65	12714	1,1	8	Atende
Matutina	55	3780	4,1	108	Não Atende
Medeiros	25	3855	3,1	80	Não Atende
Medina	254	21277	13,9	65	Não Atende
Mendes Pimentel	33	6584	1,9	28	Atende
Mercês	26	10843	2,0	18	Atende
Mesquita	56	5861	0,9	15	Atende
Minduri	2	3968	0,0	0	Atende
Mirabela	73	13681	19,4	142	Não Atende
Miradouro	102	10889	14,0	129	Não Atende
Miraí	209	14944	33,8	226	Não Atende
Miravânia	5	4976	1,9	37	Atende
Moeda	103	5011	1,5	30	Atende
Moema	158	7669	7,9	102	Não Atende
Monjolos	5	2364	2,7	115	Não Atende
Monsenhor Paulo	25	8741	0,0	0	Atende
Montalvânia	116	15205	39,3	258	Não Atende
Monte Alegre de Minas	467	21051	23,9	113	Não Atende
Monte Azul	241	21302	4,5	21	Atende
Monte Belo	12	13544	2,2	16	Atende
Monte Formoso	13	4998	6,0	120	Não Atende
Monte Santo de Minas	121	22126	9,4	43	Atende
Monte Sião	282	23550	32,7	139	Não Atende
Montezuma	3	8399	0,0	0	Atende
Morada Nova de Minas	37	8843	6,0	68	Não Atende
Morro da Garça	13	2610	0,7	27	Atende
Morro do Pilar	6	3318	0,0	0	Atende
Munhoz	69	6219	1,7	28	Atende
Mutum	367	27375	22,9	84	Não Atende
Muzambinho	59	21142	2,5	12	Atende
Nacip Raydan	24	3279	2,4	72	Não Atende
Naque	93	7019	2,0	28	Atende
Natalândia	18	3376	0,3	8	Atende
Natércia	49	4820	0,0	0	Atende
Nazareno	16	8542	0,0	0	Atende
Nepomuceno	126	27157	14,3	53	Não Atende
Ninheira	27	10489	1,9	18	Atende
Nova Belém	22	3298	0,7	22	Atende
Nova Era	138	17974	18,4	102	Não Atende
Nova Módica	85	3744	2,0	53	Não Atende
Nova Ponte	273	15822	12,8	81	Não Atende
Nova Porteirinha	66	7646	1,1	15	Atende
Nova Resende	109	16669	4,1	24	Atende
Novo Oriente de Minas	110	10957	3,0	27	Atende
Novorizonte	3	5397	0,0	0	Atende
Olaria	4	1887	0,0	0	Atende
Olhos-d'Água	7	6201	2,0	32	Atende
Olímpio Noronha	14	2837	0,5	18	Atende
Oliveira Fortes	2	2190	0,0	0	Atende
Onça de Pitangui	23	3172	9,0	284	Não Atende
Oratórios	18	4742	1,9	41	Atende
Orizânia	16	7980	1,2	15	Atende
Ouro Verde de Minas	19	6120	0,3	5	Atende
Padre Carvalho	52	6495	0,6	10	Atende
Padre Paraíso	347	20525	34,5	168	Não Atende
Paineiras	6	4581	0,0	0	Atende
Pains	51	8440	8,1	96	Não Atende
Pai Pedro	16	6217	1,4	22	Atende
Paiva	2	1553	0,0	0	Atende
Palma	40	6744	0,2	3	Atende
Palmópolis	7	5864	2,0	34	Atende
Papagaios	184	15788	4,4	28	Atende
Paraguaçu	118	21739	24,1	111	Não Atende
Paraisópolis	174	21184	4,4	21	Atende
Paraopeba	274	24934	27,2	109	Não Atende
Passabém	7	1740	0,3	16	Atende
Passa Quatro	201	16608	7,9	47	Atende
Passa Tempo	50	8222	7,2	88	Não Atende
Passa-Vinte	9	2071	0,0	0	Atende
Patis	14	6081	1,8	29	Atende
Patrocínio do Muriaé	31	5788	2,8	48	Atende
Paula Cândido	29	9644	2,2	23	Atende

Paulistas	1	4924	0,0	0	Atende
Pavão	35	8668	0,3	3	Atende
Peçanha	54	17929	16,5	92	Não Atende
Pedra Azul	130	24664	4,8	19	Atende
Pedra Bonita	43	7226	1,1	15	Atende
Pedra do Anta	4	3231	0,0	0	Atende
Pedra do Indaiá	70	4028	8,5	211	Não Atende
Pedra Dourada	14	2549	1,4	56	Não Atende
Pedralva	24	11518	0,6	5	Atende
Pedras de Maria da Cruz	35	11773	6,9	58	Não Atende
Pedrinópolis	66	3671	1,9	53	Não Atende
Pedro Teixeira	0	1858	0,0	0	Atende
Pequeri	13	3384	1,5	44	Atende
Pequi	16	4488	1,7	38	Atende
Perdigão	143	11619	9,4	81	Não Atende
Perdizes	366	15965	19,0	119	Não Atende
Perdões	231	21786	23,9	110	Não Atende
Periquito	91	6975	1,1	16	Atende
Pescador	32	4309	3,6	83	Não Atende
Piau	9	2804	2,3	82	Não Atende
Piedade de Caratinga	62	8716	4,4	51	Não Atende
Piedade de Ponte Nova	35	4240	1,3	30	Atende
Piedade do Rio Grande	29	4650	0,0	0	Atende
Piedade dos Gerais	73	5074	3,0	59	Não Atende
Pimenta	21	8919	0,4	4	Atende
Pingo-d'Água	48	5028	0,0	0	Atende
Pintópolis	14	7649	4,4	58	Não Atende
Piracema	44	6567	5,4	83	Não Atende
Pirajuba	151	6203	7,3	117	Não Atende
Piranga	67	17870	0,8	4	Atende
Piranguçu	48	5574	1,2	22	Atende
Piranguinho	126	8638	3,6	42	Atende
Pirapetinga	375	10955	125,4	1145	Não Atende
Piraúba	54	10949	10,2	93	Não Atende
Pitangui	306	27981	13,9	50	Atende
Planura	210	12349	24,8	201	Não Atende
Poço Fundo	129	16983	23,1	136	Não Atende
Pocrane	75	8809	0,5	6	Atende
Ponto Chique	11	4279	3,1	72	Não Atende
Ponto dos Volantes	91	12343	2,2	18	Atende
Porto Firme	129	11274	6,2	55	Não Atende
Poté	137	16865	4,1	24	Atende
Pouso Alto	69	6043	3,5	58	Não Atende
Prados	24	9041	3,1	35	Atende
Prata	548	28109	48,3	172	Não Atende
Pratápolis	114	8641	6,7	78	Não Atende
Pratinha	21	3667	1,8	49	Atende
Presidente Bernardes	5	5523	0,0	0	Atende
Presidente Juscelino	41	3856	0,5	13	Atende
Presidente Kubitschek	14	3060	0,5	16	Atende
Presidente Olegário	156	19795	9,4	47	Atende
Alto Jequitibá	87	8473	7,3	86	Não Atende
Prudente de Moraes	70	10702	12,9	120	Não Atende
Quartel Geral	7	3628	2,0	55	Não Atende
Queluzito	2	1973	0,4	18	Atende
Raposos	455	16801	47,6	283	Não Atende
Raul Soares	74	24139	2,6	11	Atende
Recreio	57	10664	4,6	44	Atende
Reduto	123	7101	19,3	272	Não Atende
Resende Costa	39	11604	3,8	33	Atende
Resplendor	434	17735	28,6	161	Não Atende
Ressaquinha	5	4950	0,0	0	Atende
Riachinho	32	8334	0,5	6	Atende
Riacho dos Machados	31	9667	0,6	6	Atende
Ribeirão Vermelho	17	4109	0,0	0	Atende
Rio Acima	267	10128	20,1	198	Não Atende
Rio Casca	152	13852	3,3	24	Atende
Rio Doce	9	2661	0,0	0	Atende
Rio do Prado	19	5280	-0,1	-3	Atende
Rio Espera	22	5603	1,6	29	Atende
Rio Manso	80	5938	0,4	6	Atende
Rio Novo	33	9068	5,8	64	Não Atende
Rio Paranaíba	538	12548	27,7	221	Não Atende
Rio Piracicaba	247	14696	23,1	157	Não Atende
Rio Pomba	66	18246	3,2	18	Atende
Rio Preto	7	5579	0,2	4	Atende
Rio Vermelho	5	13125	0,0	0	Atende
Ritápolis	8	4751	0,0	0	Atende

Rochedo de Minas	3	2346	0,0	0	Atende
Rodeiro	143	8253	10,7	130	Não Atende
Romaria	10	3606	4,0	111	Não Atende
Rosário da Limeira	32	4577	2,8	61	Não Atende
Rubelita	6	6461	0,0	0	Atende
Rubim	20	10436	3,7	36	Atende
Sabinópolis	24	15804	3,1	20	Atende
Sacramento	725	26080	29,6	113	Não Atende
Salto da Divisa	34	7143	4,0	56	Não Atende
Santa Bárbara do Leste	94	8240	17,6	213	Não Atende
Santa Bárbara do Monte Verde	3	3207	0,3	9	Atende
Santa Bárbara do Tugúrio	5	4588	0,0	0	Atende
Santa Cruz de Minas	65	8717	3,9	45	Atende
Santa Cruz de Salinas	19	4232	1,0	24	Atende
Santa Cruz do Escalvado	23	4941	2,8	56	Não Atende
Santa Efigênia de Minas	29	4502	1,9	43	Atende
Santa Fé de Minas	14	3937	3,2	82	Não Atende
Santa Helena de Minas	50	6484	1,2	19	Atende
Santa Juliana	507	14259	7,1	50	Atende
Santa Margarida	193	16223	14,9	92	Não Atende
Santa Maria de Itabira	53	10997	1,6	15	Atende
Santa Maria do Salto	11	5275	0,4	7	Atende
Santa Maria do Suaçuí	33	14786	1,2	8	Atende
Santana da Vargem	42	7330	1,9	25	Atende
Santana de Cataguases	28	3944	0,0	0	Atende
Santana de Pirapama	46	7939	0,4	5	Atende
Santana do Deserto	65	4026	5,4	133	Não Atende
Santana do Garambéu	4	2501	0,9	34	Atende
Santana do Jacaré	20	4873	1,4	29	Atende
Santana do Manhuaçu	83	8841	7,6	86	Não Atende
Santana do Riacho	24	4278	0,3	7	Atende
Santana dos Montes	8	3859	0,0	0	Atende
Santa Rita de Caldas	176	8935	32,6	365	Não Atende
Santa Rita de Jacutinga	15	5030	0,2	4	Atende
Santa Rita de Minas	161	7238	4,1	57	Não Atende
Santa Rita de Ibitipoca	1	3551	0,0	0	Atende
Santa Rita do Itueto	149	5644	31,4	557	Não Atende
Santa Rosa da Serra	14	3411	1,1	34	Atende
Santa Vitória	380	19720	52,0	264	Não Atende
Santo Antônio do Amparo	94	18866	4,0	21	Atende
Santo Antônio do Aventureiro	18	3674	0,9	25	Atende
Santo Antônio do Grama	11	4100	0,0	0	Atende
Santo Antônio do Itambé	23	3923	1,9	47	Atende
Santo Antônio do Jacinto	365	11875	11,8	99	Não Atende
Santo Antônio do Monte	361	28391	17,6	62	Não Atende
Santo Antônio do Retiro	69	7287	7,6	105	Não Atende
Santo Antônio do Rio Abaixo	16	1812	0,0	0	Atende
Santo Hipólito	26	3244	3,9	119	Não Atende
São Bento Abade	4	5178	0,0	0	Atende
São Brás do Suaçuí	16	3815	1,2	32	Atende
São Domingos das Dores	30	5754	1,2	21	Atende
São Domingos do Prata	53	17634	2,1	12	Atende
São Félix de Minas	47	3423	1,1	33	Atende
São Francisco de Paula	35	6727	4,1	62	Não Atende
São Francisco de Sales	134	6274	1,9	30	Atende
São Francisco do Glória	23	5050	0,1	1	Atende
São Geraldo	52	12586	0,1	1	Atende
São Geraldo da Piedade	38	4054	1,2	30	Atende
São Geraldo do Baixo	17	4084	0,2	5	Atende
São Gonçalo do Abaeté	24	7116	4,6	64	Não Atende
São Gonçalo do Pará	40	12632	12,0	95	Não Atende
São Gonçalo do Rio Abaixo	228	10904	22,8	209	Não Atende
São Gonçalo do Sapucaí	99	25776	1,0	4	Atende
São João Batista do Glória	84	7523	6,4	85	Não Atende
São João da Lagoa	26	4932	0,3	6	Atende
São João da Mata	28	2798	3,3	117	Não Atende
São João da Ponte	66	25566	2,6	10	Atende
São João das Missões	34	13245	2,6	19	Atende
São João do Manhuaçu	104	11510	16,7	145	Não Atende
São João do Manteninha	141	5963	3,9	66	Não Atende
São João do Oriente	92	7810	2,3	29	Atende
São João do Pacuí	5	4497	1,0	22	Atende
São João do Paraíso	125	23937	1,2	5	Atende
São João Evangelista	25	16139	4,9	30	Atende
São João Nepomuceno	151	26702	46,6	175	Não Atende
São José da Barra	63	7380	1,3	17	Atende
São José da Lapa	355	24191	7,6	32	Atende
São José da Safira	117	4346	6,9	159	Não Atende

São José da Varginha	15	5092	1,7	34	Atende
São José do Alegre	12	4218	0,4	10	Atende
São José do Divino	43	3927	8,0	204	Não Atende
São José do Goiabal	29	5535	4,1	75	Não Atende
São José do Jacuri	1	6539	0,0	0	Atende
São José do Mantimento	95	2842	0,0	0	Atende
São Miguel do Anta	48	7050	0,6	8	Atende
São Pedro da União	14	4839	1,0	21	Atende
São Pedro dos Ferros	8	7952	0,0	0	Atende
São Pedro do Suaçuí	47	5362	7,2	135	Não Atende
São Romão	35	12557	0,8	6	Atende
São Roque de Minas	25	7098	1,2	17	Atende
São Sebastião da Bela Vista	77	5603	5,9	105	Não Atende
São Sebastião da Vargem Alegre	23	3063	0,0	0	Atende
São Sebastião do Anta	22	6401	2,8	44	Atende
São Sebastião do Maranhão	8	10262	0,0	0	Atende
São Sebastião do Oeste	108	6895	1,0	15	Atende
São Sebastião do Rio Preto	26	1576	3,4	218	Não Atende
São Sebastião do Rio Verde	2	2284	0,0	0	Atende
São Tiago	22	11157	5,5	49	Atende
São Tomás de Aquino	44	7084	6,6	94	Não Atende
São Thomé das Letras	0	7100	0,0	0	Atende
São Vicente de Minas	16	7667	0,0	0	Atende
Sapucai-Mirim	42	6873	6,3	91	Não Atende
Sardoá	41	6412	1,4	22	Atende
Setubinha	30	12475	3,7	30	Atende
Sem-Peixe	9	2822	0,8	28	Atende
Senador Amaral	60	5464	1,8	33	Atende
Senador Cortes	14	2052	0,0	0	Atende
Senador Firmino	23	7952	1,9	23	Atende
Senador José Bento	30	1698	2,0	118	Não Atende
Senador Modestino Gonçalves	2	4251	0,0	0	Atende
Senhora de Oliveira	6	5869	0,7	12	Atende
Senhora do Porto	16	3596	0,4	10	Atende
Senhora dos Remédios	23	10598	0,0	0	Atende
Sericita	10	7479	0,0	0	Atende
Seritinga	2	1886	0,0	0	Atende
Serra Azul de Minas	1	4375	0,0	0	Atende
Serra da Saudade	5	800	0,0	0	Atende
Serra dos Aimorés	215	8863	80,4	907	Não Atende
Serra do Salitre	179	11594	11,1	95	Não Atende
Serrania	33	7817	2,3	29	Atende
Serranópolis de Minas	15	4849	0,0	0	Atende
Serranos	8	2016	2,1	103	Não Atende
Serro	140	21285	3,3	15	Atende
Silveirânia	5	2304	0,0	0	Atende
Silvianópolis	32	6355	1,7	27	Atende
Simão Pereira	10	2681	0,0	0	Atende
Simonésia	126	19871	15,1	76	Não Atende
Sobralia	52	5790	6,4	111	Não Atende
Soledade de Minas	6	6264	0,7	11	Atende
Tabuleiro	11	3941	1,0	25	Atende
Taparuba	49	3153	11,4	362	Não Atende
Tapira	55	4857	9,0	185	Não Atende
Tapiraí	29	1881	7,7	410	Não Atende
Taquaraçu de Minas	46	4152	3,1	74	Não Atende
Tarumirim	73	14424	4,3	30	Atende
Teixeiras	31	11903	2,5	21	Atende
Tiradentes	27	8124	3,0	37	Atende
Tiros	26	6623	1,1	17	Atende
Tocantins	191	16969	16,9	100	Não Atende
Tocos do Moji	8	4136	2,1	52	Não Atende
Toledo	110	6371	0,4	6	Atende
Tombo	201	8349	13,2	158	Não Atende
Tumiritinga	32	6857	1,4	21	Atende
Tupaciguara	562	25691	10,6	41	Atende
Turmalina	65	20163	5,3	26	Atende
Turvolândia	12	5077	0,8	15	Atende
Ubaí	44	12458	4,9	39	Atende
Ubaporanga	252	12708	45,2	356	Não Atende
Umburatiba	16	2744	1,3	47	Atende
União de Minas	93	4412	5,3	120	Não Atende
Uruana de Minas	9	3374	1,8	53	Não Atende
Urucânia	163	10608	2,9	27	Atende
Urucuia	30	17171	3,1	18	Atende
Vargem Alegre	109	6625	7,6	115	Não Atende
Vargem Bonita	7	2177	0,7	33	Atende
Vargem Grande do Rio Pardo	24	5030	0,7	14	Atende

Varjão de Minas	45	7307	6,6	90	Não Atende
Varzelândia	52	19695	8,1	41	Atende
Vazante	690	20979	86,7	413	Não Atende
Verdelândia	18	9523	1,9	20	Atende
Veredinha	0	5863	0,0	0	Atende
Veríssimo	41	4073	7,7	189	Não Atende
Vermelho Novo	27	4898	8,8	179	Não Atende
Vieiras	15	3693	1,0	27	Atende
Mathias Lobato	61	3335	6,1	182	Não Atende
Virgem da Lapa	34	14175	5,1	36	Atende
Virgínia	41	8831	1,2	14	Atende
Virginópolis	27	10680	3,1	29	Atende
Virgolândia	24	5606	0,0	0	Atende
Volta Grande	24	5275	0,7	14	Atende
Wenceslau Braz	36	2608	1,2	47	Atende

Eva Lídia Arcoverde Medeiros
Coordenadora da Sala de Situação

Monique Fernanda Félix Ferreira
Diretora de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

João Márcio Silva de PinhoANE
Chefe de Gabinete

Dario Brock Ramalho
Subsecretário de Vigilância em Saúde
Coordenador do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública



Documento assinado eletronicamente por **João Márcio Silva de Pinho, Chefe de Gabinete**, em 06/10/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20275014** e o código CRC **DCB9DAD1**.